



DJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 11 de novembro de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 10/11/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6800

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 499, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

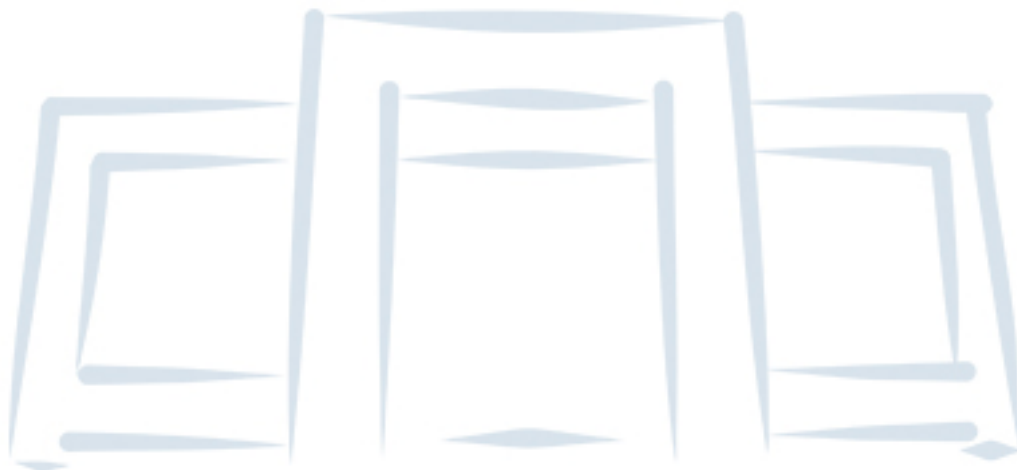
RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora **Rynasder Souza Pereira Dall Agnol**, Assessora Técnica I, no Gabinete da Primeira Vara de Fazenda Pública, a contar do dia 12 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente



GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**DECISÕES****Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0017861-44.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias****(...)**

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária da servidora **ANDERSON LUIZ DA SILVA MENDONÇA**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0896712, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 10 de novembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0017904-78.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias****(...)**

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária da servidora **JOSEMAR FERREIRA SALES**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0896713, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 10 de novembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIAS**PORTARIA N. 1382, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Dr. NILDO INÁCIO**, Juiz Substituto, para auxiliar na Primeira Vara da Família no dia 16/11/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 2º Designar o **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, Juiz Substituto, para auxiliar na Vara de Crime Contra Vulneráveis, no dia 11/11/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 3º Designar o **Dr. NILDO INÁCIO**, Juiz Substituto, para auxiliar na Vara de Crimes Contra Vulneráveis, no dia 11/11/2020, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 1383, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o teor da Portaria do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência n. 178, de 8 de março de 2019, que regulamenta a designação dos Oficiais de Justiça *ad hoc* nas Comarcas do Interior;

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0016708-73.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **WESLEY BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, Oficial de Justiça *ad hoc*, matrícula 3011753, para atuar na Comarca de Alto Alegre, nos períodos de 10 a 19/11/2020, 30/11/2020 a 06/12/2020, e de 09/12/2020 a 19/12/2020, em virtude de férias e recesso do servidor titular.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 1384, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

Considerando o teor do Processo n.º 0017707-26.2020.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**, Assessora Jurídica, dispensa do serviço no período de 14 a 18/12/2020 e nos dias 7, 8 e 11/1/2021, por ter prestado serviço à justiça eleitoral em 2018 – 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 167, do dia 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 1385 – Conceder ao servidor **CARLOS JOSE SANT'ANA**, Auxiliar Administrativo, licença-paternidade, no período de 3 a 22/11/2020.

N. 1386 – Conceder ao servidor **FELIPE SOUZA DA SILVA**, Chefe de Setor, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2019, no período de 7 a 12/12/2020.

N. 1387 – Conceder à servidora **GISELLE ARAUJO DE QUEIROZ BARRETO**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, no período de 1 a 18/12/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 10/11/2020

Precatório nº 002/2008

Requerente: Ministério Público do Estado de Roraima

Advogado(a): Procuradoria Geral do Estado - OAB/RR

Requerido: Município de Cantá

Procurador: Procuradoria Geraldo Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Ciente da comunicação à folha 154.

Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 151/152), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório/alvará de levantamento (folha 144), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor e retenções (folha(s) 146), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO nº 002/2008**.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução (**Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista**) acerca do arquivamento.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos.
Publique-se.

Boa Vista, 9 de novembro de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

Precatório nº 004/2015

Requerente: Lucilélia Sousa Palheta

Advogado(a): Maike Arouche Pinho - OAB/RR 635-N

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Ciente da comunicação à folha 109.

Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 90), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório/alvará de levantamento (folha 92), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor e retenções (folha(s) 97), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO nº 004/2015**.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução (**Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista**) acerca do arquivamento.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos.
Publique-se.

Boa Vista, 9 de novembro de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

Precatório nº 0054/2012

Requerente: Sandra Maria Macedo Oliveira e Outros

Advogado(a): José Carlos Barbosa - OAB/RR -74-B

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Ciente da comunicação à folha 95.

Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 64), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório/alvará de levantamento (folha 63), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor e retenções (folha(s) 67), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO nº 0054/2012**.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução (**Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista**) acerca do arquivamento.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos.

Publique-se.

Boa Vista, 9 de novembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Precatório nº 300/2019

Requerente: Antonia Cristina Leite de Souza

Advogado(a): Tânia Maria dos Santos Souza - OAB/RR 1265

Requerido: Município de Boa Vista

Procurador: Procuradoria Geral do Itirama

Requisitante: Juízo de Direito do Juizado Especial da Fazenda Publica da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Ciente da comunicação à folha 53.

Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 31), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório/alvará de levantamento (folha 43), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor e retenções (folha(s) 47/48), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO nº 300/2019**.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução (**Juízo de Direito do Juizado Especial da Fazenda Publica da Comarca de Boa Vista**) acerca do arquivamento.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos.

Publique-se.

Boa Vista, 9 de novembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Precatório nº 390/2015**Requerente: Rosemira Neres Vieira Sousa****Advogado(a): Defensoria Pública****Requerido: Município de São Luiz****Procurador: Procuradoria Geral do Município****Requisitante: Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luiz****DECISÃO**

Ciente da comunicação à folha 78.

Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 51), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório/alvará de levantamento (folha 69), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor e retenções (folha(s) 76), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO nº 390/2015**.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução (**Juízo de Direito da Vara da zenda Pública da Comarca de São luiz do Anauá**) acerca do arquivamento.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos.
Publique-se.

Boa Vista, 9 de novembro de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

Precatório nº 362/2016**Requerente: Edivaldo Oliveira da Costa****Advogado(a): Defensoria Publica****Requerido: Estado de Roraima****Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima****Requisitante: Juízo de Direito da Comarca de São Luiz do Anauá****DECISÃO**

Ciente da comunicação à folha 64.

Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 59), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório/alvará de levantamento (folha 60), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor e retenções (folha(s) 61), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO nº 362/2016**.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução (**Juízo de Direito da Comarca de São Luiz do Anauá**) acerca do arquivamento.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos.
Publique-se.

Boa Vista, 9 de novembro de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

Precatório nº 003/2015

Requerente: Eugênio Perceli Rolim Bem

Advogado(a): Rafael Almeida Pimenta - OAB/RR 317-A

Requerido: Município de Pacaraima

Procurador: Maria do Rosário Coelho

Requisitante: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Pacaraima

DECISÃO

Ciente da comunicação à folha 69.

Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 59), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório/alvará de levantamento (folha 64), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor e retenções (folha(s) 62), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO nº 003/2015**.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução (**Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Pacaraima**) acerca do arquivamento.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos.

Publique-se.

Boa Vista, 9 de novembro de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 432 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0017678-73.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
SILVIO SOARES DE MORAIS	Analista Judiciário - Engenheiro Elétrico	0,5 (meia)
CAMILA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO	Função técnica especializada	0,5 (meia)
LEANDRO FRANCO FERREIRA MOTA	Assessor Técnico II	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Pacarima	
Motivo:	Acompanhar e fiscalizar obra	
Data:	06/11/2020	

Nº 433 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0017700-34.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
MARCOS DA SILVA SANTOS	Oficial de Justiça	7,5 (sete e meia)
Destinos:	Comarca de Alto Alegre - Zona Rural	
Motivo:	Cumprir mandados	
Data:	22, 23, 24, 28, 29 e 30/09, 06, 07, 08, 14, 19, 21, 26 e 27/10 e 03/11/2020	

Nº 434 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0017744-53.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
J.B.L.M.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
R.C.S.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
L.A.B.P.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
R.L.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
M.V.S.P.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
A.V.P.P	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
D.R.P.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança velada	

Nº 435 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0017774-88.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
ANDRE CLOVIS AGUIAR MALVEIRA	Cedido	1,5 (uma e meia)
Destinos:	Comarca de Caracará e Mucajaí	
Motivo:	Fiscalização dos serviços de desinsetização em Caracará e Mucajaí	
Data:	13 a 14/11/2020	

Nº 436 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo 0017604-19.2020.8.23.8000, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
JOSE AIRES DE ALENCAR	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
AMIRALDO DE BRITO SOMBRA	Motorista	0,5 (meia)
Destinos:	Zona Rural do Município do Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandados/Conduzir Oficial de Justiça	
Data:	05/11/2020	

Nº 437 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo 0017848-45.2020.8.23.8000, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
ADENILSON MENDES DE LIMA	Assessor Jurídico	3,5 (três e meia)
Destinos:	Comarca de Bonfim	
Motivo:	Realização de Capacitação QualiJus 2020	
Data:	12 a 15/03/2020	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 10 de novembro de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 10/11/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	9912472968 - 2020. SEI nº 0017326-18.2020.8.23.8000
OBJETO:	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos.
CONTRATADA:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ/MF: 34.028.316/8056-16.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 25, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Programa de trabalho 12.101.02.122.0003.2454 Manutenção das Atividades de Apoio, elemento de despesa 3.3.90.39.52 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL:	R\$ 2.009.385,65 (dois milhões, nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir do dia 05/11/2020.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Alessandra Candice da Cruz Ferreira e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Representantes Legais.
DATA:	Boa Vista, 05 de novembro de 2020.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 10/11/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 044/2020** (Proc. Adm. n.º 0001098-65.2020.8.23.8000).

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual para **eventual aquisição de secadores de mão automático** para todos os prédios do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Entrega das Propostas e da Habilitação: a partir de 11/11/2020, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2020, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 11/11/2020 às 08h00min (horário local).

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA, Subsecretário**, em 09/11/2020, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0895775** e o código CRC **7990BAB0**.

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

Expediente de 10/11/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2020

O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos, conforme relatório do Subdiretoria de Bens Apreendidos;

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa do Poder Judiciário em promover a gestão dos bens apreendidos naturalmente sujeitos à depreciação e desvalorização;

CONSIDERANDO as disposições dos **art. 2º e art. 3º da Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR;**

CONSIDERANDO que inexistente óbice ou impedimento para a destinação dos bens apreendidos, quando não haja vinculação processual, mediante procedimento que observe a ampla divulgação, por analogia ao § 2º do art. 5º da Resolução do CNJ nº 134, de 21 de junho de 2011;

FAZ SABER que esta Diretoria, com embasamento no art. 525 do novo CPC, **INTIMA** no prazo de 15 (quinze) dias para, em conformidade no que dispõe o art. 726 do novo CPC, quem tiver interesse **(Mediante Comprovação de Propriedade)** em manifestar formalmente sua vontade sobre assunto juridicamente relevante;

Após prazo único e improrrogável, contados da publicação do presente Edital, não havendo manifestações/impugnação de qualquer que seja dos bens abaixo relacionados, o Juiz Diretor do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva dará a destinação que julgar necessário (Processo Administrativo SEI: **0017492-50.2020.8.23.8000**);

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE.

A) OFÍCIO nº 46/2020/POLÍCIA CIVIL/DPJI/DPNORC/CART

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI Nº	PROCEDIMENTO
01	S/ PLACA	HONDA/XL 125, MOTOR SEM CAMISA DE FORÇA E CABEÇOTE	PRETA	CHASSI RASPADO E MOTOR RASPADO	B.O.2016/18 SUCATA
02	NAR6061	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	9C2JC4110AR563037	B.O.039/19
03	NAJ8689	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC2500YR045057	B.O.321/19
04	VERDADEIRA NAM4285 FALSA NAZ6113	HONDA/NXR150 BRÓS MIX ES	VERDADEIRA VERMELHA FALSA PRATA	9C2KD0520AR501220	B.O.327/19
05	NAI6477	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC2500XR129527	B.O.356/19
06	NAV9978	HONDA/CG 125 FAN ESD	PRETA	9C2JC4160FR100120	B.O.133/20 R/F
07	NAT0718	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30707R241472	B.O.150/20 R/F
08	NAY5186	YAMAHA/FACTORYBR125 ED	AZUL	9C6KE120090026361	B.O.259/20
09	NAI3849	HONDA/CG 125 TITAN	VERDADEIRA AZUL FALSA VERDE	9C2JC250WWR189470	B.O.259/20
10	FALSA NAN4325	HONDA/NXR125 BRÓS ES	VERMELHA	RASPADO – SUCATA	B.O.259/20
11	VERDADEIRA NAT8740 FALSA NAH6129	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30708R049954	B.O.259/20 R/F

R/F=ROUBO/FURTO

B) OFÍCIO nº 776/2020/CART/CF/DPJC/PCRR

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI Nº	PROCEDIMENTO
01	NAS0524	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	9CDNF41LJ8M151313	B.O.1461/20 R/F
02	NUI8468	HONDA/CG150 START	PRETA	9C2KC1670FR543263	B.O.15478/20
03	NAO6134	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	9C2KC1650BR502670	B.O.20379/20 R/F
04	NAO8599	IROS/ONE 125	PRETA	96ZNE2125BM000760	B.O.20274/20
05		100 CC	PRETA	SUCATA	B.O.20439/20
06	VERDADEIRA NAM0539 FALSA NAJ9838	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRETA	94J1XPBD88M019649	B.O.20987/20
07	NAL6153	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	9C2JC30101R114659	B.O.21274/20

R/F=ROUBO/FURTO

PLANILHA DE MOTOS SEM PROCEDIMENTOS ENTREGUE PELA CENTRAL DE FLAGRANTES EM 2016/2017/2018 e 2020 COM PERDIMENTO RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI Nº	PROCEDIMENTO
01	NAT5694	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30707R141499	B.O.32217/16
02	NAV5940	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	9C6KE120090002914	B.O.4130/16
03	NAW2686	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	9C2JC41209R092718	B.O.272/13
04	NAK3377	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	9C2JC3010YR119342	B.O.21418/20
05	S/ PLACA	HONDA/C100 DREAM	PRETA	SUCATA	B.O.29175/16
06	S/ PLACA	HONDA/C100 DREAM	PRETA	SUCATA	B.O.6715/17
07	S/ PLACA	HONDA 70 SUCATA	VERMELHA	LAAAXKBB550001769	B.O.39675/18

R/F=ROUBO/FURTO



Documento assinado eletronicamente por **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Juiz de Direito**, em 09/11/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0896065** e o código CRC **5A046B4C**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE JUIZ. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 – Bairro Centro – CEP 69301-380 – Boa Vista – RR. Telefone: - (95)3194-2684, e-mail: diretoriafc@tjrr.jus.br – <http://www.tjrr.jus.br>.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

002365-GO-N: 005
011361-GO-N: 005
020504-GO-N: 005
029999-GO-N: 005
035193-GO-N: 005
010521-MT-N: 005
000008-RR-N: 003
000042-RR-B: 003
000042-RR-N: 004
000123-RR-B: 006
000178-RR-N: 007
000188-RR-E: 001
000203-RR-N: 006
000213-RR-E: 001
000223-RR-A: 004
000256-RR-E: 001
000264-RR-N: 001
000268-RR-B: 006
000290-RR-E: 001
000310-RR-B: 002
000311-RR-N: 001
000325-RR-B: 005
000356-RR-A: 001
000386-RR-N: 005
000387-RR-A: 002
000406-RR-N: 004
000421-RR-N: 005
000447-RR-N: 002
000564-RR-N: 006
000688-RR-N: 003
000730-RR-N: 005
001359-RR-N: 001
001716-RR-N: 004
001751-RR-N: 006

Publicação de Matérias

2ª Vara de Família

Expediente de 10/11/2020

JUIZ(A) TITULAR:
Eduardo Álvares de Carvalho
Paulo César Dias Menezes
Rafaella Holanda Silveira
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(Ã):
Everton Sandro Rozzo Piva

Cumprimento de Sentença

001 - 0121152-96.2005.8.23.0010
Nº antigo: 0010.05.121152-1
Executado: M.F.C.S.
Executado: F.E.F.L.

Despacho: Defiro o pedido. Oficie-se como se requer. Boa Vista/RR, 03/11/20. Paulo Cezar Dias Menezes Juiz de Direito
Advogados: Fernanda Larissa Soares Braga, Essayra Raisa Barrio Alves Gursen de Miranda, Sebastião Robison Galdino da Silva, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Jorge K. Rocha, Emira Latife Lago Salomão, Rogiany Nascimento Martins, Ândria Bonfim de Lima

Inventário

002 - 0000454-03.2001.8.23.0010
Nº antigo: 0010.01.000454-6
Reconvinte: Banco do Brasil S/a e outros.
Réu: Espólio de Maria Quota dos Santos

Despacho: Arquivem-se. Boa Vista/RR, 04/11/2020. Paulo César Dias Menezes - Juiz de Direito
Advogados: Ivanir Adilson Stulp, Rafael Sganzerla Durand, Daniela da Silva Noal

003 - 0000304-22.2001.8.23.0010
Nº antigo: 0010.01.000304-3
Autor: Edilson Oliveira Silva e outros.

Despacho: Defiro o pedido retro. Proceda-se como se requer. Após, arquivem-se. Boa Vista/RR, 03/11/20. Paulo Cezar Dias Menezes Juiz de Direito
Advogados: Maria Dizanete de S Matias, José Jerônimo Figueiredo da Silva, Lalise Filgueiras Ferreira

004 - 0172175-13.2007.8.23.0010
Nº antigo: 0010.07.172175-6
Autor: Karollyne Almeida Maciel e outros.
Réu: Espólio de Vilmar Francisco Maciel e outros.

Despacho: Arquivem-se. Boa Vista/RR, 04/11/20. Paulo Cezar Dias Menezes Juiz de Direito
Advogados: Suely Almeida, Mamede Abrão Netto, José Otávio Brito, Giancarlo Peixoto da Silva

005 - 0016746-77.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.016746-4
Autor: Artur Nogueira Neto e outros.
Réu: Espólio de Vivaldo Nogueira Barros

Despacho: Renove-se o Ofício de fls. 729, constando que o não atendimento da ordem ali descrita no prazo de 10 dias acarretará na aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 ao gerente da Instituição, por dia de descumprimento. Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2020. Paulo César Dias Menezes - Juiz de Direito.
Advogados: Diogenes Mortoza da Cunha, Scheilla de Almeida Mortoza, Vandoil Gomes Leonel Junior, Patrick Dariano Coelho Preto, Geancarlus de Souza Guterre, Ana Paula André da Mata, Sandro Bueno dos Santos, José Ruyderlan Ferreira Lessa, Ataliba de Albuquerque Moreira, Wanderlan Wanwan Santos de Aguiar

Separação Consensual

006 - 0079081-16.2004.8.23.0010
Nº antigo: 0010.04.079081-7
Autor: S.C.S. e outros.

Despacho: Defiro o pedido retro. Expeça-se novo formal de partilha. Após, intime-se a parte autora. Ao final, arquivem-se. Boa Vista/RR, 04/11/2020. Paulo César Dias Menezes - Juiz de Direito
Advogados: Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Francisco Alves Noronha, Michael Ruiz Quara, Francisco Salismar Oliveira de Souza, Renata Maia Noronha

007 - 0185423-12.2008.8.23.0010
Nº antigo: 0010.08.185423-3
Autor: T.J.V.S. e outros.

Despacho: Defiro em parte o pedido retro, o peticionante poderá tão somente extrair cópia da sentença e mandado de averbação. Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2020. Paulo César Dias Menezes Juiz de Direito
Advogado(a): Bernardino Dias de S. C. Neto

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data



1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 10/11/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0835037-24.2014.8.23.0010 – (Incidente de Falsidade)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Réu(s): MARCIO PARENTE FACUNDES

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **MARCIO PARENTE FACUNDES (CPF/CNPJ: 613.484.651-15)**, para, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, pagar as custas processuais no valor de **R\$ 271,72**, nos termos do arts. 5º e 8º da Portaria Conjunta nº 10/2019 Pres/CGJ, e conforme a tabela de custas processuais do corrente ano e/ou cálculo da contadoria judicial juntada aos autos.

Advertência: o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Dívida Ativa (CDA), o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito, nos termos do art. 7º da Portaria supramencionada.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de novembro de 2020. Eu, Thiago dos Santos Duailibi, Serventuário de Justiça, que o digitei e Igor Fabrício Gomes Dourado, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 10/11/2020

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0715898-49.2012.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(s): **ANTONIO BALBINO SOBRINHO**

Valor da Dívida: **R\$ 2.767,34 (Dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ANTONIO BALBINO SOBRINHO** CNPJ/CPF: 047.882.062-34, para que efetue(m) o pagamento de R\$ 2.767,34 ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/11/2020. Eu, LOURIVAL SILVA DOS SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria**

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 10/11/2020

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AUTO ESCOLA ELITE, Gisleandro de Almeida Alves e Sandrina Guilherme dos Santos com o prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0836794-77.2019.8.23.0010**, Ação de rescisão de contrato c/c indenização por danos morais e materiais, em que figura como parte autora LARA FERNANDA BORGES HENDGES e partes requeridas AUTO ESCOLA ELITE, GISLEANDRO DE ALMEIDA E SANDRINA GUILHERME DOS SANTOS. Como se encontram as partes **requeridas** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** estas por todo o conteúdo da petição inicial e, em ato contínuo, **INTIMÁ-LAS** a comparecer na Sala de Audiências desta Vara à **audiência de conciliação**, designada para o dia **09 de fevereiro de 2021, às 10h40min**, a ser realizada por videoconferência no sistema "SCRIBA" do Tribunal de Justiça de Roraima, por medida de prevenção ao Coronavírus (COVID-19). Poderá, outrossim, ser acessada (caso a parte prefira estar presente virtualmente) pelo link: <https://g.tjrr.jus.br/h625>, devendo obter advogado(a) ou Defensor(a) Público, este se for o caso, ao referido ato. Fica ainda advertido(a) que o desinteresse na autocomposição deverá ser apresentado com até 10 (dez) dias de antecedência da audiência, bem como, que o não comparecimento injustificado a audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, nos termos do art. 334 e seguintes do CPC/15.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE (HERDEIRO) MARIA GRACILENE, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0817962-98.2016.8.23.0010**, Ação de Cobrança por Procedimento Ordinário, em que figura como autora Roraima Energia S / A e réus ESPÓLIO DE WALIDE MAGALHÃES ASSEN E MARIA GRACILENE. Como se encontra a **RÉ / HERDEIRA MARIA GRACILENE** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que o(a) mesmo(a) seja **CITADA** da presente ação, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se pronunciar no presente feito (artigo 690 do NCPC) como herdeiro, através de advogado(a) ou defensor(a) público constituído(a) nos autos, se este for o caso. Caso contrário, poderá ser nomeado defensor(a) dativo(a) por este Juízo para sua defesa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE JAIRO PEREIRA DE BESSA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0829952-18.2018.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como parte autora IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A e requerido **JAIRO PEREIRA DE BESSA**. Como se encontra o **requerido JAIRO PEREIRA DE BESSA** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** este por todo o conteúdo da petição inicial e, em ato contínuo, **INTIMÁ-LO** a comparecer na Sala de Audiências desta Vara à **audiência de conciliação**, designada para o dia **17 de dezembro de 2020, às 09h**, a ser realizada por videoconferência no sistema "SCRIBA" do Tribunal de Justiça de Roraima, por medida de prevenção ao Coronavírus (COVID-19). Poderá, outrossim, ser acessada (caso a parte prefira estar presente virtualmente) pelo link: **<https://g.tjrr.jus.br/yloe>**, devendo obter advogado(a) ou Defensor(a) Público, este se for o caso, ao referido ato. Fica ainda advertido(a) que o desinteresse na autocomposição deverá ser apresentado com até 10 (dez) dias de antecedência da audiência, bem como, que o não comparecimento injustificado a audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, nos termos do art. 334 e seguintes do CPC/15.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 10/11/2020

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**Processo nº **0449319-11.2009.8.23.0010**Réus: **GILVAN LIMA SAMPAIO**

A MM. Juíza Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra em desfavor do réu acima informado. E, estando a vítima adiante indicada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO da vítima D. T. D., amparada por sigilo processual**, para tomar conhecimento da SENTENÇA CONDENATÓRIA nos seguintes termos: **SENTENÇA**: "(...) Posto isso, comprovada a materialidade, a autoria e não havendo causas excludentes de tipicidade ou ilicitude, nos termos do art. 383 do Código de Processo Penal, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva do *Parquet* contida na DENÚNCIA de págs. 15/18 do EP 10, para condenar **GILVAN LIMA SAMPAIO, vulgo Japão**, pela prática do crime previsto no revogado art. 214, com a incidência do art.224, a, e art. 226, II, na forma do art. 69, *caput*, 2 (duas) vítimas, todos do Código Penal (*ultra-atividade benéfica*), razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, *caput*, do Código Penal. (...). Em sendo aplicável aos eventos delituosos a regra do concurso material de crimes, estatuída pelo art. 69, *caput*, do Código Penal, frente a existência de 2 (dois) crimes praticados mediante mais de uma ação e em contextos fáticos diversos, **fica GILVAN LIMA SAMPAIO, vulgo Japão, condenado, DEFINITIVAMENTE, à pena de 30 anos, 7 meses e 14 dias de reclusão**, pela prática do crime previsto no revogado art. 214, com a incidência do art. 224,a, e art. 226, II, todos do Código Penal (*ultra-atividade benéfica*).Tendo em vista o quantum da condenação **em 30 anos, 7 meses e 14 dias de reclusão, FIXO o REGIME FECHADO para o cumprimento de pena**, com base no art. 33, § 2º,a, § 3º, c/c o art. 59, III, do Código Penal, afastada a incidência da Súmula Nº 440 do Superior Tribunal de Justiça e em observância às Súmulas 718 e 719 do Supremo Tribunal Federal. **NÃO PROCEDO A DETRAÇÃO** para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade, conforme determinação prevista no art. 387, § 2º, do Código de Processo Penal, pois o condenado não ficou recolhido por conta desta AÇÃO PENAL PÚBLICA, o que impossibilita qualquer alteração do regime prisional anteriormente estabelecido. Sendo assim, **fica GILVAN LIMA SAMPAIO, vulgo Japão, condenado à pena de 30 anos, 7 meses e 14 dias de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME FECHADO**, pela prática do crime previsto no revogado art. 214, com a incidência do art. 224,a, e art. 226, II, na forma do art. 69, *caput*, 2 (duas) vítimas, todos do Código Penal (*ultra-atividade benéfica*). (...). Oportunamente, **após o trânsito em julgado**, tomem-se as seguintes providências: 1) **LANCE** o nome do condenado no rol dos culpados; 2) **OFICIE** ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima (TRE-RR), para os fins do art. 15, III, da Constituição Federal de 1988 (CF-1988), e ao Instituto de Identificação Odílio Cruz (IIOC-RR), para as anotações de praxe; (...) 4) **EXPEÇA** a Comunicação de Decisão Judicial (CDJ) e o Boletim de Decisão Judicial (BDJ); (...). Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Anotações e expedientes pertinentes. Em conclusão, archive-se, dando-se as baixas devidas. Boa Vista, Roraima, data inclusa pelo Sistema Projudi. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - Juíza de Direito (Assinado Digitalmente – Sistema CNJ – PROJUDI. Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2020. Eu, Lorena Gracié Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caraná - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.criancas.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 10/11/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0839591-26.2019.8.23.0010**

Réu: ARGENIS JESUS YAGUARACUTO GOLINDANO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **ARGENIS JESUS YAGUARACUTO GOLINDANO**, nascido no dia 16/04/1990, em VENEZUELA, sexo: masculino, filho de GRISAEDO GOLINDANO e de AUGUSTEN YAGUARACUTO, estado civil: Solteiro(a), para a **Audiência de Preliminar de Acordo de Não Persecução Penal**, designado para o dia **04 de dezembro de 2020 às 09horas: 50 minutos**, realizado através de videoconferência na sede do juízo. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/11/2020. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 10/11/2020

LISTA DEFINITIVA DE JURADOS 2021

As Excelentíssimas Juízas Dr^a LILIANE CARDOSO, Juíza de Direito Titular da 1^a Titularidade da Comarca de Rorainópolis, e Dra. RAFAELLY DA SILVA LAMPERT, Juíza Substituta Respondendo pela 2^a Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, em conformidade com a lei em vigor, ficam as pessoas abaixo descritas, para compor a lista definitiva de jurados para as reuniões que venham a ocorrer durante o ano de 2021:

SEQ.	NOME	CPF	PROFISSÃO/OCUPAÇÃO
1	ABEILTON DE LIMA SILVA	584.872.802-00	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
2	ABENILDO DE LIMA SILVA	510.623.802-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
3	ABIMAEEL DA COSTA	416.086.902-53	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
4	ABIMAEEL DE SOUSA SILVA	937.654.102-25	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
5	ABRAAO BRITO NASCIMENTO	009.152.682-56	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
6	ABRAHAO TENORIO CORREIA	693.234.292-87	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
7	ACASSIO RIBEIRO DA SILVA	254.409.933-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
8	ADAILTON DA SILVA	511.472.972-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
9	ADAISA DE SOUZA SANTOS	019.561.762-25	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
10	ADALTO PARINTINS RIBEIRO	539.501.272-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
11	ADAO DA CONCEICAO ABREU	510.695.122-49	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
12	ADAO SOARES DA SILVA	455.354.262-53	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
13	ADELICIO SILVA ARAUJO	761.550.212-87	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
14	ADAUTO ALVES BRITO	990.198.092-53	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
15	ADEMAR DE LIMA BRITO JUNIOR	767.777.902-68	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
16	ADRYA APARECIDA RIBEIRO COSTA	038.978.062-66	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
17	AEDRA ROCHA FREITAS	950.335.302-59	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
18	AGATHA DA SILVA MENDONCA	031.078.772-63	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
19	AGRIMAR PARINTINS RIBEIRO	744.635.512-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
20	AGUIDA ELOY DE SOUZA	522.897.702-30	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
21	AILTON DE FREITAS ALMEIDA	007.072.412-19	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
22	ALDEMIR BARROS BARRETO	727.419.882-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
23	ALDEMIR SANTOS DA CONCEIÇÃO	538.548.612-49	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
24	ALDENIR DE NAZARE BRAZAO	009.644.132-13	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

25	ALDENIR MARIA CORDEIRO DA SILVA	669.294.662-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
26	ALDENIRA MATIAS SILVA	937.671.102-53	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
27	ALDENIZIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	547.166.752-20	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
28	ALDIR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	012.037.922-80	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
29	ALDIR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	012.037.922-80	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
30	ALDIZA DE MATOS FEIJO	796.555.482-87	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
31	ALEFI DOS SANTOS	543.816.142-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
32	ALENILDA ARAUJO CRAVO	716.321.402-25	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
33	ALESSANDRA BLENK PEREIRA	007.218.792-17	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
34	ANAGILSA GOMES DA SILVA IOP	948.145.462-20	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
35	ANALECIA RAMOS DE CASTRO	314.310.542-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
36	ANALICE ARAUJO GOMES	225.254.752-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
37	ANDERSON ALVES	093.342.177-07	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
38	ANDERSON FERREIRA	538.234.862-68	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
39	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	023.776.292-70	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
40	ANDRE MARCOS DE FREITAS SILVA	017.099.292-60	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
41	ANDREANE SOARES FERREIRA	769.618.182-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
42	ANDREANNE DOS SANTOS OLIVEIRA	820.007.514-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
43	ANDREIA CUNHA DA FONSECA	529.658.132-68	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
44	ARIADINE FERREIRA ROCHA	000.171.502-05	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
45	ARLENE MEDINA NEVES	346.361.102-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
46	ARLENE SANTANA LIMA	823.230.382-49	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
47	ARLETE PARINTINS RIBEIRO	687.618.562-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
48	ARTEMISA DE ASSIS LIMA	024.887.622-88	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
49	AUGUSTO CESAR BRILHANTE DE CASTRO	323.317.202-82	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
50	AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA	508.147.702-82	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
51	AUREANE SOARES DE SOUZA	880.442.032-49	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
52	AURELIANO SERRA COSTA FILHO	446.329.322-72	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
53	AURELIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	012.037.932-51	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

54	BRUNA RIBEIRO GOMES DE SANTANA	858.270.335-02	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
55	BRUNO FEITOSA DE SOUZA	033.753.982-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
56	BRUNO GOMES DA COSTA	032.218.792-37	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
57	CAMILA ARAUJO SOUSA	046.568.422-06	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
58	CAMILA KAROLAINE GUIMARAES DE ARAUJO	034.626.572-08	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
59	CANAAN NUNES DA SILVA	878.902.831-72	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
60	CARLETE DA SILVA MORAIS	770.172.852-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
61	CARLIANE PEREIRA ARANHA	030.307.632-18	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
62	CARLIELTON SOUSA DA SILVA	985.831.902-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
63	CHARLENE RODRIGUES FERREIRA	839.414.522-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
64	CICERA DA SILVA	986.342.752-72	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
65	CICERO DEON DA SILVA SOUSA	826.842.272-68	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
66	CICERO GONCALVES DE OLIVEIRA	523.086.262-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
67	CIDALINO MARIANO DE LIMA	030.032.654-82	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
68	CIDALIO MARIANO DE LIMA	069.283.094-40	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
69	CLARISILVA FERREIRA BARROS	258.450.122-87	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
70	CLAUDENI ALMEIDA SILVA	818.651.552-68	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
71	CRISTIANE OLIVEIRA PEREIRA	510.626.312-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
72	CRISTIANE VIEIRA	943.038.002-87	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
73	CRISTIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	948.508.872-87	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
74	DAIANA SOUZA DOS SANTOS	910.822.772-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
75	DAIANE DA SILVA BIZARRIA	963.315.502-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
76	DAIANE DA SILVA SANTOS	538.480.122-00	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
77	DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	012.294.582-47	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
78	DALILA VIEIRA SILVA	510.814.312-53	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
79	DALVACI CHAVES DA SILVA	771.120.162-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
80	DAMIAO SOUZA CUNHA	896.749.522-68	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
81	DANIEL ALEXANDRINA DOS SANTOS	022.525.372-05	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
82	DANIEL ALVES DA SILVA	946.190.932-20	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
83	EDIANE DOS SANTOS GOMES	768.039.612-49	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
84	EDICLEI VIEIRA DA COSTA	992.581.295-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
85	EDILENE ARAUJO MACHADO	696.690.072-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

86	EDILENE DE OLIVEIRA SILVA	008.294.232-30	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
87	EDILENE MOURA DA SILVA	756.772.102-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
88	EDILENE SILVA CRUZ	047.844.382-03	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
89	FABIANA DE SOUSA MACHADO	002.216.772-24	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
90	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	779.345.122-87	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
91	FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	907.531.192-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
92	FABIO DIAS DA SILVA	006.039.792-62	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
93	FAGNER BARROS CUNHA	797.135.302-25	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
94	FELIPE ALMEIDA PEREIRA	904.269.162-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
95	FELIPE DA FROTA ALMEIDA	036.070.712-25	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
96	FELIPE DOS SANTOS SOUZA	700.619.772-41	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
97	FRANCINEIDE DA SILVA E SILVA	595.420.632-53	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
98	FRANCIONALDA DE SOUSA SILVA	510.628.792-87	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
99	FRANCISCA ALVES RODRIGUES	533.678.712-49	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
100	FRANCISCA ANDREIA GOMES DE FREITAS	446.654.232-53	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
101	FRANCISCA COLETA DA SILVA	375.927.853-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
102	FRANK ALBUQUERQUE DE LIMA	611.346.862-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
103	FRANK BRUNO DE CRISTO SILVA	003.911.192-06	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
104	FRANKIRLEI SILVA ALMEIDA	473.013.842-20	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
105	FRANQUILENE DOS SANTOS	723.874.242-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
106	FRANSUHELTO MOREIRA DA SILVA	668.224.752-49	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
107	GABRIEL ALVES CHAVES	538.550.352-53	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
108	GABRIELA LOPES PIRES LINHARES	663.531.732-53	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
109	GABRIELLE SILVA BASTOS	865.334.565-55	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
110	GARDENIA VERAS VIEIRA	606.987.023-95	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
111	GEAN KELSON DA SILVA MILHOMEM	024.474.512-96	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
112	GEDEAO DE OLIVEIRA SILVA	779.867.092-00	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
113	GEDEAO LOPES RIBEIRO	919.657.303-10	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
114	GEDEAO VERAS SOUSA	824.605.582-87	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
115	GEDEGILSON DE SOUZA	201.113.982-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

	SOARES		
116	GEFERSON SILVA DE SOUSA	043.176.672-07	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
117	GELSA GOMES MENDES	683.746.402-78	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
118	GELZO ALVES DA SILVA	225.254.672-72	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
119	HELEN CORREIA PONDE	023.429.902-94	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
120	HELENA GAMA DE SOUZA MOURA	782.883.552-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
121	HELIDA TIANA PARINTINS SUSSUARANA	744.635.602-25	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
122	HELIO COELHO DE SOUSA	323.375.402-78	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
123	HELIO DA SILVA	002.906.582-84	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
124	ICENILDE SILVA CARVALHO	510.229.902-68	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
125	ICURITI DE SOUZA PINHEIRO	615.427.762-87	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
126	ILDENE FERREIRA OLIVEIRA	180.146.662-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
127	IVANILDES OLIVEIRA DOS SANTOS	969.389.512-68	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
128	IVANILDO MARCOS DA SILVA	920.468.862-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
129	IVANILDO MENDONCA BARROS	843.496.702-20	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
130	IVANILSON ARAUJO DA CUNHA	724.076.382-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
131	IVANIR LEITE MUNIZ	796.891.592-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
132	IVANUZA DE SOUZA	703.263.472-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
133	JANAINE PEREIRA LIMA	011.737.122-08	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
134	JANDERLEI DAS MERCES CHAGAS	924.452.682-49	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
135	JANDERLENE MARTINS FUMA	033.179.422-58	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
136	JANDERSON SILVA LIMA	948.122.922-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
137	JANE MACEDO RODRIGUES	999.760.132-72	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
138	JANES CLEIA DIAS DOS REIS	009.006.612-08	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
139	JANETE APARECIDA MEDEIROS DO NASCIMENTO	559.279.981-00	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
140	JANETE PEREIRA DE OLIVEIRA	413.180.562-68	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
141	KARINA RODRIGUES MOREIRA	758.798.402-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
142	KAROINE SANTOS FERREIRA	543.704.772-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

143	KAROLINA DA SILVA MARQUES	015.179.952-05	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
144	KASSIANE ROCHA VIANA	028.083.032-70	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
145	KATE RODRIGUES SOARES	509.545.802-06	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
146	JOAO MOREIRA TOBIAS	534.032.402-82	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
147	JOAO NILDO DE SOUZA PRINTES	648.097.572-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
148	JOAO REONILDO BATSCH STACH	290.329.462-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
149	JOAO RIBEIRO BASTOS	634.830.332-20	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
150	JOAO VITOR DA COSTA SILVA	039.214.852-82	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
151	JOARES CAMARGO	311.515.232-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
152	JOCELIA OLIVEIRA DA ROCHA	008.965.022-01	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
153	LAURO AUGUSTO DO NASCIMENTO	200.539.672-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
154	LAYANE BARROZO DA SILVA	029.025.252-06	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
155	LAYSA OLSEN DA SILVA	024.200.922-01	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
156	MANOEL ROBERT COELHO PASSOS	295.916.002-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
157	MARA CRISTINA RIBEIRO MIRANDA	387.841.812-49	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
158	MARAT NUNES MARAT	638.910.422-72	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
159	MARC EDUARDO LIMA PEREIRA	034.535.912-75	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
160	MARCELA MACEDO FIGUEIREDO	581.557.242-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
161	NAYARA MENEZES DA SILVA	538.484.622-49	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
162	NAZARE BARRETO PINTO	624.370.032-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
163	NEILANNY CARNEIRO DE SEIXAS	018.644.392-70	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
164	NEIRE ELIZETE DE SOUZA	241.720.812-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
165	NEIVA DIAS CURSINO	663.846.642-91	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
166	RAIMUNDO VIEIRA GOMES	149.772.812-68	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
167	RAINNY COSTA DE NEGREIROS	012.914.092-97	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
168	RAMOM PASSOS DE SOUSA	995.086.722-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
169	RANDERSON CASTRO DE OLIVEIRA MALAVE	652.862.942-00	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

170	RAQUEL OLIVEIRA DAS NEVES	799.752.832-68	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
171	ADRIANA ESQUIVEL BRESSANI	602.419.692-04	CEF
172	DANIEL BRANDÃO RUBIM	004.948.662-41	CEF
173	DIEGO MORAIS GOMES	008.512.182-70	CEF
174	FRANCISCO ZANETTI DA COSTA	004.093.122-66	CEF
175	LINDA YNÊS PRISCILA MENDONÇA DE MATOS	012.146.012-60	CEF
176	MÔNICA CIBELE OLIVEIRA SILVA	004.995.852-67	CEF
177	VERÔNICA NATASCHA WAISMANN	001.757.942-27	CEF
178	AILTON FREITAS DE SOUZA	225.148.722-00	INCRA
179	FRANCISCO FERREIRA CARVALHO FILHO	199.980.742-15	INCRA
180	ANTÔNIO REGINALDO DE ARAÚJO	626.490.432-53	INCRA
181	PALOMA DE NAZARÉ MONTEIRO COSTA	538.531.212-68	INCRA
182	WESLEY DE AGUIAR ARAUJO	044.021.272-38	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
183	WESLEY FERREIRA LIMA	446.576.332-87	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
184	WHATYLLAS ALCOBACA DE SOUZA	033.064.852-76	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
185	WILLAMYS MARTINS PINHEIRO	000.027.562-00	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
186	WILLAS LIMA DE LOIOLA	026.811.072-70	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
187	WILLIAN CARVALHO DE SOUSA	014.138.352-60	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
188	VIRGINIA LIMA ROSSATI	017.879.493-70	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
189	VITOR AGUIAR SOUSA	053.655.752-70	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
190	VITOR DO NASCIMENTO PEREIRA	702.341.232-81	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
191	VITORIA CRISTINE CORDEIRO DE MELO	052.587.772-00	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
192	VITORIA PEREIRA DE SOUSA	020.582.962-73	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
193	VIVIA DA SILVA OLIVEIRA	813.871.212-00	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
194	VIVIANE MACEDO DOS SANTOS	001.468.081-50	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
195	WAGNER FARIAS AZEVEDO	013.162.592-69	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

196	THAYLLA SILVA VERAS	033.205.722-45	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
197	THELMA XAVIER DE MORAES BORBA	270.925.184-15	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
198	THIAGO DA COSTA SILVA	031.167.032-64	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
199	THIAGO LIMA DA SILVA	003.541.182-18	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
200	SIMONE TEIXEIRA DANTAS	638.607.322-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Em consonância com o art. 426, §2º, do Código de Processo Penal faz-se imprescindível destacar a função do Jurado que atuará na reunião periódica, conforme artigos. 436 a 446 do mesmo Diploma legal, que rezam:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2ª A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz-presidente, consignada na ata dos trabalhos.

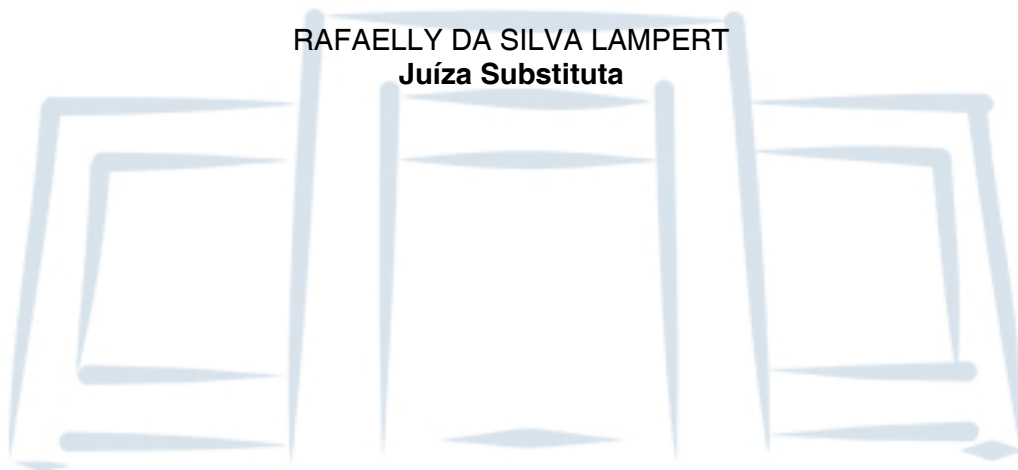
Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Dado e passado nesta cidade e Comarca de RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima, ao(s) 10 de novembro de 2020, Eu, Apolo de Araújo Macêdo, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

LILIANE CARDOSO
Juíza de Direito

RAFAELLY DA SILVA LAMPERT
Juíza Substituta



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 10NOV2020

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 736 - PGJ, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça, Dra. **ÉRIKA LIMA GOMES MIICHETTI**, 02 (dois) dias de férias, a serem usufruídas no período de 28 a 29OUT2020, conforme Processo SEI nº 119.26.1000000.0011789/2020-24.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Rejane Gomes de Azevedo Moura

Procuradora-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 10/11/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0276438** e o código CRC **155E154E**.

PORTARIA Nº 737 - PGJ, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **VALMIR COSTA DA SILVA FILHO**, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas no período de 23 a 27NOV2020, conforme Processo SEI n.º 19.26.1000000.0011894/2020-63.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Rejane Gomes de Azevedo Moura

Procuradora-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 10/11/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0276446** e o código CRC **DD447153**.

PORTARIA Nº 738 - PGJ, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ANTÔNIO CARLOS SCHEFFER CEZAR**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Execução Penal, de Crimes Militares e de Controle Externo da Atividade Policial, no período de 23 a 27NOV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Rejane Gomes de Azevedo Moura
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 10/11/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0276450** e o código CRC **7BABC4E**.

PORTARIA Nº 739 - PGJ, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO**, 02 (dois) dias de férias, anteriormente interrompidas por meio da Portaria nº 047 de 22JAN2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5669, de 25JAN2016, a serem usufruídas no período de 09 a 10NOV2020, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0011323/2020-29.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Rejane Gomes de Azevedo Moura
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 10/11/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0276476** e o código CRC **D95DE9CC**.

PORTARIA Nº 740 - PGJ, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ANEDILSON NUNES MOREIRA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 3ª Titularidade da 1ª Promotoria de Justiça Criminal e Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, no período de 09 a 10NOV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Rejane Gomes de Azevedo Moura

Procuradora-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 10/11/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0276480** e o código CRC **754932E4**.

PORTARIA Nº 741 - PGJ, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Alterar a **Portaria 677-PGJ**, de 21OUT2020, publicada no DJE Nº 6787, de 22OUT2020, que concedeu férias ao servidor **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**, para serem usufruídas no período de 28 a 29OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Rejane Gomes de Azevedo Moura

Procuradora-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 10/11/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0276620** e o código CRC **99596BE5**.

PORTARIA Nº 742 - PGJ, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a **Portaria 678-PGJ**, de 21OUT2020, publicada no DJE Nº 6787, de 22OUT2020, que designou o servidor **RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS**, para responder pelo Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Roraima, para o período de 28 a 29OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Rejane Gomes de Azevedo Moura

Procuradora-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 10/11/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0276630** e o código CRC **55BC607B**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 856 – DG, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro nos artigos 11 e 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora **JOSYELA PEIXOTO DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, código MP/NM-1, passando do Nível IV para o Nível V, com efeitos a contar de **02OUT2020**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0014958/2019-44.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 10/11/2020, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0276445** e o código CRC **48415F99**.

PORTARIA Nº 857 – DG, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro nos artigos 11 e 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora **SOLANGE CLÁUDIA ALMEIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Copa, Código MP/NB-1 (em extinção), passando do Nível VIII para o Nível IX, com efeitos a contar de **26OUT2020**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0016312/2019-00.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 10/11/2020, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0276481** e o código CRC **F2CAB11A**.

PORTARIA Nº 858- DG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUCAS EMANUEL CARVALHO RODRIGUES**, para responder pela Seção de Saúde, no período de 03 a 06NOV2020, durante o afastamento do servidor WESLEY ALVES BRAGA FELIPE, conforme Processo SEI nº 19.26.1002000.0000110/2020-89.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 10/11/2020, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0276490** e o código CRC **B0825298**.

PORTARIA Nº 859 - DG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 733- DG, de 15 de outubro de 2020, para o servidor **R. M. F.**, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6790, de 27 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 10/11/2020, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0276610** e o código CRC **9909A895**.

PORTARIA Nº 860 – DG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **RAIMUNDO EDINILSON RIBEIRO SARAIVA**, Motorista, em face do deslocamento do município de Pacaraima/RR ao município de Amajari/RR, no dia 10NOV2020, sem pernoite, para realizar entrega de ofícios na sede do município de Amajari/RR. Processo SEI nº 19.26.1000000.0012558/2020-38.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 10/11/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0276618** e o código CRC **58ABECA7**.

PORTARIA Nº 861 - DG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **MARCELO ALEXANDRE SILVA, 05 (cinco)** dias de férias a serem usufruído no período de 07 a 11NOV2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011943/2020-68, de 03NOV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 10/11/2020, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0276724** e o código CRC **1C79F440**.

PORTARIA Nº 862 - DG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **MARCELO ALEXANDRE SILVA, 01 (um)** dia de férias a ser usufruído em 12NOV2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011943/2020-68, de 03NOV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 10/11/2020, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0276733** e o código CRC **BF0A0C93**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0011096/2020-31
OBJETO:	Contratação de serviços de instalação de enlaces ópticos, com fornecimento de materiais, para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93
CONTRATADO:	EAGLE VISION INFRAESTRUTURA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 04.968.416/0001-59)
VALOR:	R\$ 4.136,80 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)
RATIFICAÇÃO:	Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	10 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 10/11/2020, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0276435** e o código CRC **2DAD6A8F**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PA Nº 035/2020/Pro-DIE/MP/RR**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é o “Verificar a situação de pessoa com deficiência em possível situação de vulnerabilidade – Reginaldo Silva Sousa”.

Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2020.

LINCOLN ZANIOLO

Promotor de Justiça da PRO-DIE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUCAJÁ**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – IRACEMA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, via de seu representante legal, Dr. **ULISSES MORONI JÚNIOR**, Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça de Mucajaí, localizada na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº. 3110, Centro, Mucajaí/RR, e o **COMPROMISSÁRIO MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 01.613.028/0001-67, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Iracema/RR, neste ato representado pelo Sr. **JAIR ANDRÉ RIBEIRO SOUZA**, nascido aos 09/01/1976, na cidade de Boa Vista/RR, inscrito no CPF nº 383.401.002-20, RG nº 92.679 SSP/RR, residente à Rua marechal Rondon, 99, Centro, Iracema/RR, pessoa física que, igualmente é compromissário deste **aditivo**, e o **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, Sr. Telmar Moraes da Silva**, inscrito no CPF nº 662.986.012-87, portador do RG nº 192.360 SSP/RR, residente na Rua Quintino Siqueira, nº 235, centro, Iracema/RR, é compromissário deste termo.

INTERVENIENTE: CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, CNPJ n. 01.613.023/0001-34, com sede na Rua Dom Pedro II, s/n, centro, Iracema/RR, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DA SILVA**, Presidente da Câmara Legislativa do Município de Iracema/RR, brasileiro, nascido aos 29/07/1979, portador do RG nº 155573 SSP/RR, CPF nº 512.552.002-00, residente em Iracema/RR,

CONSIDERANDO o **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, datado de 24 de novembro de 2017, tendo como objeto averiguar e acompanhar a elaboração e implementação de Plano de Saneamento Básico no Município de Iracema/RR:

CONSIDERANDO o contido na **CLÁUSULA 8ª do TAC**, a celebração deste compromisso de ajustamento de conduta ou de outro pactuado com qualquer órgão da Administração Pública não impede que um novo termo seja firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO e o(a) **COMPROMISSÁRIO(a)**, ou este seja aditado, desde que mais vantajoso para os interesses difusos tutelados.

CONSIDERANDO o contido na **CLÁUSULA 9ª do TAC**, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá, a qualquer tempo, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigem, alterar, retificar ou adequar as medidas que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata deste termo, ficando autorizado, neste caso, a dar prosseguimento obrigatório ao procedimento administrativo mencionado e eventualmente

arquivado pelo Conselho Superior do Ministério Público em decorrência deste arquivamento ou conforme a situação no interesse ambiental, instaurar outro procedimento cível.

CONSIDERANDO o ofício circular nº. 012/2020 TED UFRR/FUNASA/RR de 14 de maio de 2020, da Universidade Federal de Roraima, onde afirma que os serviços encontram-se paralisados, aguardando liberação de recursos.

CONSIDERANDO a solicitação da **Prefeitura Municipal de Iracema**, para que o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, sejam executados, através do Termo de Cooperação Técnica, que tem firmado com a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e pela disponibilidade da empresa especializada contratada, dispor de Equipe Técnica, disponível para iniciar imediatamente os serviços, sem ônus para o município.

CONSIDERANDO o contido no art. 54 da lei federal n. 14.026/20 de 15 de julho de 2020 que atualiza o marco legal de saneamento: *"Art. 54. A disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos deverá ser implantada até 31 de dezembro de 2020, exceto para os Municípios que até essa data tenham elaborado plano intermunicipal de resíduos sólidos ou plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e que disponham de mecanismos de cobrança que garantam sua sustentabilidade econômico-financeira, nos termos do art. 29 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para os quais ficam definidos os seguintes prazos"*.

"IV - até 2 de agosto de 2024, para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes no Censo 2010": que com a conclusão do PMSB de Iracema. O município fica amparado para realizar a sua implementação até 02 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO que o art. 19 da Lei n. 11.445/2017 especifica que os serviços de saneamento básico poderão ter plano específicos para cada serviço, devendo, no entanto, conter, no mínimo: 1) diagnóstico da atual situação; 2) objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para universalização do serviço; 3) programas, projetos e ações para atingir os objetivos e metas; 4) ações de emergências e contingências; e 5) mecanismos e procedimentos para avaliação da eficiência e eficácia das ações programadas;

CONSIDERANDO que, a partir de dezembro de 2017, a existência de plano de saneamento básico será condição para acessar recursos orçamentários da União, ou oriundos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico (art. 26, § 2º, do Decreto nº 7.217/2010);

CONSIDERANDO que o saneamento básico está umbilicalmente ligado ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, caput, CF/88), ao direito à saúde (art. 196, caput, CF/88), ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e visa garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 182, caput, CF/88), sendo, pois, essencial à dignidade da pessoa humana, conforme art. 1º, inciso II da Lei Fundamental da República Brasileira;

CONSIDERANDO que a intervenção do Ministério Público é imprescindível em matéria relativa ao Meio Ambiente, Urbanismo, Saúde e Cidadania por tratar-se de interesse transindividuais e de ordem social que buscam dar efetividade aos princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana e da sadia qualidade de vida (arts. 127, caput, 129, III e VI, da Constituição Federativa do Brasil), dentre outros preceitos exigíveis, explicita ou implicitamente;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial a função jurisdicional do Estado e estando este membro do *Parquet* no pleno uso de suas atribuições constitucionais, com estribo legal nos arts. 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 87 e 100 da Constituição do Estado de Roraima, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima (Lei Complementar Estadual nº 003/94), art. 1º, incisos I e IV, art. 5º, § 6º, ambos da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública), e Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça nº 004/16, alterada pela Resolução nº 006/16;

CELEBRAM o presente **TERMO ADITIVO** ao Acordo com força de título executivo extrajudicial {art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85), nos termos que seguem discriminados:

CLÁUSULA 1ª. O **COMPROMISSÁRIO** se obriga(m) a elaborar, **até 31 de dezembro de 2020**, o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e PMGIRS, observando o que prevê a Lei nº 11.445/2007 e Decreto regulamentador nº 7.217/2010, dentre outras normas aplicáveis de nível federal, estadual e mesmo municipal e, especialmente, o Plano Nacional de Saneamento Básico - PNSB e o Plano Estadual de Saneamento Básico - PESB.

§1º. O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a elaborar os PMSB e PMGIRS através de apoio técnico e financeiro junto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, através do Termo de Cooperação Técnica, já firmado.

§2º. Ato subsequente, no prazo de até 30 dias, elaborará projeto de lei e o submeterá à Câmara Legislativa Municipal para aprovação, formalmente, solicitando regime de urgência na apreciação do aludido Poder Legislativo, observando, sem prejuízo de outras obrigações insertas na Lei Federal 11.445/2007 e seu decreto regulamentador, a necessidade de previsão em seu texto e posterior cumprimento:

- a) do Plano Municipal de Saneamento, cujo inteiro teor deverá constar e seguir literalmente a proposta técnica;
- b) da constituição e criação do Conselho Municipal de Saneamento (com base no princípio do paralelismo e atenção ao art. 62 do Decreto n.º 7.217/2010);
- c) da previsão e regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento (art. 13 da Lei Federal 11.445/2007);
- d) da constituição de entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de saneamento básico municipal ou delegar a tarefa a qualquer entidade reguladora constituída dentro dos limites do respectivo Estado, explicitando, no ato da delegação da regulação, a forma de atuação e abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas, nos termos dos artigos 11, inc. III, 15, inc. II e 23 da Lei nº 11.445/2007.

CLÁUSULA 2ª. O **COMPROMISSÁRIO** se obriga, após aprovação PMSB, A efetivamente da execução, **NO PRAZO DE ATÉ 24 MESES**, a todas as suas disposições e promover, concretamente a política pública de saneamento básico, nos moldes preconizados na Legislação Federal, para o fim de contemplar a sociedade local com serviços de abastecimento público de água potável; coleta, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, além da limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos (art. 3 inc. I, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da lei n. 11445/2007);

§ 1º. havendo necessidade de apoio técnico e financeiro para execução, deverá, efetivamente, promover medidas relacionadas a solicitação de créditos, fomento, financiamento e/ou recursos públicos para o cumprimento desta obrigação.

§ 2º. possuindo recursos e/ou logrando êxito em sua obtenção, somente deverá contratar, por meio de processo licitatório apropriado, empresa que seja comprovadamente qualificada tecnicamente e com experiência na área e, ainda, que as obras e/ou serviços a serem executados serem prescindidos da obtenção de todas as licenças e autorizações originalmente exigíveis.

§ 3º. Deverá instituir mecanismo de revisão e, se for o caso, atualização do PMSB com pressuposto técnico científico e controle social.

§ 4º. Após a vigência do PMSB, do cumprimento ao art. 47 da lei 11.445/2007 no sentido de promover o adequado controle social dos serviços públicos de saneamento básico, incluindo a participação de órgãos colegiados de caráter consultivo.

CLÁUSULA 3ª. O não cumprimento de quaisquer das obrigações aqui assumidas, pelo compromissário, implicará no pagamento diário correspondente **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** contados da data do inadimplemento, até a satisfação integral das obrigações assumidas, sem prejuízo do adimplemento das obrigações assumidas, quantia que será revertida para o fundo legal do art. 13 da lei 7.347/85;

CLÁUSULA 4ª. O presente Termo Aditivo ao ajustamento de Conduta, não implica em qualquer tipo de regularização, o que só poderá ser feito legalmente pelo(s) órgão(s) competente(s), e sem prejuízo de exigências complementares a cargo de qualquer instituições em nível federal, estadual e/ou mesmo municipal e, ainda, das demais responsabilizações constitucionais a que todos estão sujeitos.

CLÁUSULA 5^a. Este compromisso não inibe, restringe ou limita quaisquer outras formas de responsabilização estatal em curso ou não e ações de controle, fiscalização e monitoramento de quaisquer órgãos ou instituições em nível federal, estadual e/ou municipal, nem limita, impede ou restringe o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, legais e regulamentares, notadamente outras esferas de atuação e atribuição do próprio Ministério Público de Roraima, Ministério Público Federal, Polícia Civil, Polícia Federal, dentre outros, estando o presente compromisso exclusivamente adstrito às irregularidades noticiadas e apuradas na investigação civil e âmbito das atribuições do órgão de execução ministerial.

CLÁUSULA 6^a. O Ministério Público do Estado de Roraima, via da presente Promotoria de Justiça e o **COMPROMISSÁRIO** declaram conhecimento de que o presente Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, produzirá efeitos legais e terá vigência com a publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

E, por estarem assim combinados, firmam o presente compromisso.

Mucajaí/RR, 19 de outubro de 2020

ULISSES MORONI JÚNIOR
Promotor de Justiça de Mucajaí

MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR
JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA

PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE IRACEMA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE IRACEMA/RR
TELMARIO MORAES DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 10/11/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2018
PROCESSO Nº. 003086/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar publico o resumo do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 022/2018, da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, oriundo do Processo nº 003086/2018.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a modificação do Contrato nº 22/2017, por parte da Administração, visando o reajuste dos valores do Contrato vinculados a CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

REAJUSTE E VALOR: Os valores tarifários pactuados conforme Contrato integrado a Ata de Registro de Preços de nº 016/2018 do Pregão Presencial nº 015/2018, será reajustado ao percentual de **6,1182%**, conforme autorização do órgão fiscalizador – ANATEL, por meio do Índice Geral de Preços de Disponibilidade Interna (IGP-DI).

VALOR: Em vista da alteração vinculada a CLAUSULA DECIMA TERCEIRA, e Justificativa DA/2020/DA-CG/DA/DG/DPG (Evento Sei nº 0232174) o valor total do Contrato permanecerá de **R\$ 225.634,00** (duzentos e vinte e cinco mil seiscientos e trinta e quatro reais).

ASSINATURA: 09/11/2020.

SIGNATÁRIO: OLENO INÁCIO DE MATOS – Defensor Público Geral em exercício.
Em 09 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 09/11/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0239805 e o código CRC F441A6D6.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 10/11/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 1º CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA, localizado à Av. Ville Roy, 456-E em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 624540 - Título: DMI/00000000958

Devedor: A DE ASSIS SOUSA ME

Credor: COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES DE CA

Prot: 624438 - Título: DM/150200-1/5

Devedor: ADRIANA MARQUES FELIX

Credor: O CREDOR

Prot: 624439 - Título: DM/150638-2/7

Devedor: ADRIANA MARQUES FELIX

Credor: O CREDOR

Prot: 624479 - Título: DV/26570/19

Devedor: ANA KELLY SANTANA SALES

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624480 - Título: DV/26571/19

Devedor: ANA KELLY SANTANA SALES

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624476 - Título: DV/26565/19

Devedor: ANTONIA FARIAS MATEUS

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624477 - Título: DV/26566/19

Devedor: ANTONIA FARIAS MATEUS

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624460 - Título: DV/977784-TEC

Devedor: BARBARA NELY PONTES VIANA SOUSA

Credor: COREN-RR

Prot: 624522 - Título: DMI/283961/1

Devedor: BRUNNO GEAZI S.DE SOUZA EIREL

Credor: BASTON BRASIL PROD QUIM LTDA

Prot: 624519 - Título: DMI/0012452201

Devedor: C C L DA SILVA

Credor: BANCO FIBRA SA

Prot: 624541 - Título: DMI/00000001140

Devedor: C E S MOREIRA

Credor: COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES DE CA

Prot: 624542 - Título: DMI/00000001142

Devedor: C E S MOREIRA

Credor: COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES DE CA

Prot: 624543 - Título: DMI/00000001142

Devedor: C E S MOREIRA

Credor: COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES DE CA

Prot: 624487 - Título: DV/26583/19

Devedor: CAIO ELIAS FERREIRA SOUZA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624463 - Título: DV/630119-TEC

Devedor: CAIO LIMA RAMOS

Credor: COREN-RR

Prot: 624437 - Título: DM/016062020

Devedor: CAMILA ALVES DE OLIVEIRA NOGUE

Credor: O CREDOR

Prot: 624464 - Título: DV/970906-TEC

Devedor: CATARINA JANAINA THURY DE SOUZA VIEIRA

Credor: COREN-RR

Prot: 624465 - Título: DV/795105-TEC

Devedor: CATARINNY RIBEIRO DE SA

Credor: COREN-RR

Prot: 624466 - Título: DV/526855-TEC

Devedor: CELIA MARIA RABELO

Credor: COREN-RR

Prot: 624467 - Título: DV/103629-TEC

Devedor: CICERO MENDES DIAS

Credor: COREN-RR

Prot: 624468 - Título: DV/1009874-TEC

Devedor: CLAITON ALVES DA SA

Credor: COREN-RR

Prot: 624469 - Título: DV/640758-AUX

Devedor: CRISTIANE MIRAMONTES MOREIRA

Credor: COREN-RR

Prot: 624394 - Título: DV/26528/17

Devedor: CRISTINA CUNHA BARBOSA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624508 - Título: DV/799579-TEC

Devedor: DAIANE DA SILVA BRANDAO

Credor: COREN-RR

Prot: 624510 - Título: DV/503644-AUX

Devedor: DALVA FERREIRA DE SOUSA

Credor: COREN-RR

Prot: 624412 - Título: DV/26550/16

Devedor: DANILO MOURA DA SILVA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624413 - Título: DV/26551/17

Devedor: DANILO MOURA DA SILVA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624511 - Título: DV/931717-TEC

Devedor: DARLENE BATISTA DA SILVA
Credor: COREN-RR

Prot: 624512 - Título: DV/158437-TE
Devedor: DARLETE DA CRUZ SILVA
Credor: COREN-RR

Prot: 624481 - Título: DV/26573/18
Devedor: DEBORA ANDRADE
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624482 - Título: DV/26574/18
Devedor: DEBORA ANDRADE
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624475 - Título: DV/26564/18
Devedor: DEYSE TEREZA FELIPE DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624514 - Título: DV/799581-TEC
Devedor: DIONIDES PEIXOTO SILVA
Credor: COREN-RR

Prot: 624454 - Título: DSI/176305
Devedor: E. G. CORREIA
Credor: L L DA SILVA

Prot: 624546 - Título: DMI/863/A
Devedor: E.G.CORREIA
Credor: BANCO DAYCOVAL S A

Prot: 624547 - Título: DMI/863/B
Devedor: E.G.CORREIA
Credor: BANCO DAYCOVAL S A

Prot: 624548 - Título: DMI/863/C
Devedor: E.G.CORREIA
Credor: BANCO DAYCOVAL S A

Prot: 624488 - Título: DV/26586/19
Devedor: ELIZIANE MOREIRA OLIVEIRA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624539 - Título: DMI/42977
Devedor: ERIVALDO BEZERRA DA SILVA
Credor: MARLIN VEICULOS LTDA

Prot: 624400 - Título: DV/26533/18
Devedor: FRANCISCA LYGIA TAVARES BENICIO DE SALES
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624416 - Título: DMI/2020/02867
Devedor: G R C DE SOUZA CRUZ DIAS
Credor: BEMOL SA

Prot: 624393 - Título: DV/4248/18
Devedor: GEOVANNY FONSECA PEREIRA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624489 - Título: DV/26587/20
Devedor: GIRLENE BATISTA DE BRITO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624442 - Título: DM/072
Devedor: GLODAN SERV DE LIMP LTDA
Credor: O CREDOR

Prot: 624472 - Título: DV/26560/19
Devedor: HELIO JOSE SOUZA ARAUJO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624496 - Título: DV/26598/19
Devedor: HERNANDO CASAS GONCALVES FILHO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624497 - Título: DV/26600/18
Devedor: IAGO RICARDO GONCALVES NOGUEIRA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624406 - Título: DV/26543/19
Devedor: IEDA MARIA WALKER
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624407 - Título: DV/26544/19
Devedor: IEDA MARIA WALKER
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624408 - Título: DV/26545/19
Devedor: IEDA MARIA WALKER
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624385 - Título: DV/26516/17
Devedor: INDIO FERNANDES SOARES
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624453 - Título: DSI/175980
Devedor: J ROBERTO DA CONCEICAO SILVA ME
Credor: L L DA SILVA

Prot: 624404 - Título: DV/26541/17
Devedor: JESSICA COUTINHO DE SOUZA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624405 - Título: DV/26542/17
Devedor: JESSICA COUTINHO DE SOUZA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624493 - Título: DV/26592/18
Devedor: JESSICA GUALTER DE OLIVEIRA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624402 - Título: DV/4030/17
Devedor: JESSICA LOREN SANTOS MAIA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624478 - Título: DV/26569/19
Devedor: JOCICLEIA SOUSA SIQUEIRA LEMOS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624399 - Título: DV/4174/17
Devedor: JOSE FERREIRA LIMA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624433 - Título: DM/Q670135/009
Devedor: JOSEFA NEISA CADETE DE ASSIM
Credor: O CREDOR

Prot: 624484 - Título: DV/26576/19
Devedor: JUCIELLY YAMILLY MARTINS RAMOS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624409 - Título: DV/26547/19
Devedor: JUCIMAR GOMES DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624410 - Título: DV/26548/19
Devedor: JUCIMAR GOMES DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624411 - Título: DV/26549/19
Devedor: JUCIMAR GOMES DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624403 - Título: DV/26537/17
Devedor: JULIANA SOUZA VALENTE DE ANDRADE
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624495 - Título: DV/26596/18
Devedor: JUNIOR DOS SANTOS SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624494 - Título: DV/26594/18
Devedor: KARLA OHARA BRAGA MARTINS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624436 - Título: DM/064072020
Devedor: KEITHIANY DE MELO PEREIRA
Credor: O CREDOR

Prot: 624382 - Título: DV/26513/17
Devedor: KENYSSON OLIVEIRA RODRIGUES
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624383 - Título: DV/26514/17
Devedor: KENYSSON OLIVEIRA RODRIGUES
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624384 - Título: DV/26515/18
Devedor: KENYSSON OLIVEIRA RODRIGUES
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624491 - Título: DV/26589/19
Devedor: KETHELEN MAIARA ALMEIDA DOS SANTOS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624395 - Título: DV/26530/19
Devedor: LEONARDO MARCELO DE MORAIS MENDES

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624380 - Título: DV/26512/17
Devedor: LINDOMAR CASTRO GOMES
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624386 - Título: DV/26521/17
Devedor: LUCIANA MEDEIROS LIMA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624387 - Título: DV/26522/17
Devedor: LUCIANA MEDEIROS LIMA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624431 - Título: DM/Q67N385/012
Devedor: LUCIENE BECKAN LIMA
Credor: O CREDOR

Prot: 624418 - Título: DM/310/002
Devedor: M.K.N. BATISTA EIRELI
Credor: O CREDOR

Prot: 624432 - Título: DM/Q68O175/005
Devedor: MARIA JOS DE ANDRADE DOS SANTOS
Credor: O CREDOR

Prot: 624389 - Título: DV/26519/17
Devedor: MARIA NAZARE TRINDADE
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624397 - Título: DV/4153/17
Devedor: MAX BRUNO LIMA DE OLIVEIRA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624379 - Título: DV/26510/18
Devedor: MIGUEL WEPAXI WAI WAI
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624388 - Título: DV/4218/18
Devedor: MILLER TAVARES DE ALMEIDA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624551 - Título: DV/404819-ENF
Devedor: NATALIA ANTONIETTE DOS SANTOS
Credor: COREN-RR

Prot: 624552 - Título: DV/982952-TEC
Devedor: NATANAEL RODRIGUES SOBRINHO
Credor: COREN-RR

Prot: 624553 - Título: DV/374040-ENF
Devedor: NEUZA FERREIRA RUFINO
Credor: COREN-RR

Prot: 624517 - Título: DV/946050-TEC
Devedor: PATRICIA LEON DO COUTO GUIMARAES
Credor: COREN-RR

Prot: 624430 - Título: DM/Q8N400/012

Devedor: R C DE FREITAS - ME
Credor: O CREDOR

Prot: 624524 - Título: DV/969008-TEC
Devedor: RAIMUNDA SOUSA MELO
Credor: COREN-RR

Prot: 624447 - Título: DSI/001876/2003
Devedor: RAIMUNDO NONATO FERNANDES BARROS
Credor: JACARE AUTO PEÇAS LTDA

Prot: 624525 - Título: DV/795123-TEC
Devedor: RAQUEL GOIANO VENZELER CABRAL
Credor: COREN-RR

Prot: 624498 - Título: DV/26602/19
Devedor: RAUL RAFAEL CHUELLO BRITO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624526 - Título: DV/853922-TEC
Devedor: RAYLANE ALVES DE MESQUITA SILVA
Credor: COREN-RR

Prot: 624446 - Título: DMI/79104 03/0
Devedor: RC ANTUNES ME
Credor: LINHASITA INDUSTRIA DE LINHAS PARA COSER LTDA

Prot: 624441 - Título: DM/10137016
Devedor: REGINA DE SOUZA REIS MARGOTI
Credor: O CREDOR

Prot: 624486 - Título: DV/26577/18
Devedor: RITA MARIA DA COSTA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624537 - Título: DMI/N235543
Devedor: RIURY KESSEN BARBOSA ALECRIM
Credor: RAUL ALBINO & CIA LTDA

Prot: 624527 - Título: DV/651098-TE
Devedor: ROBERTA GOMES DA SILVA
Credor: COREN-RR

Prot: 624531 - Título: DV/390555-AUX
Devedor: RONALDO FRANCO FRAULOB
Credor: COREN-RR

Prot: 624532 - Título: DV/874972-TEC
Devedor: RONALDO FRANCO FRAULOB
Credor: COREN-RR

Prot: 624459 - Título: DMI/0022020
Devedor: RORAIMA TRADING COM. DE IMP. E EXP. LTDA
Credor: COSTA TREMARIM COMERCIO EXTERIOR S.S. LTDA -

Prot: 624561 - Título: NP/SN
Devedor: ROSA APARECIDA DA SILVA BORGES
Credor: KLINGER KLERTON COSTA MAGALHAES NEGREIROS-ME

Prot: 624534 - Título: DV/754429-TEC
Devedor: ROSELINA SANTOS MAIA
Credor: COREN-RR

Prot: 624535 - Título: DV/629838-TEC
Devedor: ROSILDA ALVES DE AMORIM
Credor: COREN-RR

Prot: 624536 - Título: DV/974562-TEC
Devedor: RUBENS SILVA DA CRUZ
Credor: COREN-RR

Prot: 624555 - Título: DV/907560-TEC
Devedor: SARAH MORAES CATARINO
Credor: COREN-RR

Prot: 624556 - Título: DV/578145-TEC
Devedor: SHEILA LUZIER GONCALVES DA SILVA
Credor: COREN-RR

Prot: 624401 - Título: DV/26534/18
Devedor: SILMARA SOUSA DA COSTA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624381 - Título: DV/3779/17
Devedor: SIMONE RODRIGUES DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624557 - Título: DV/753751-AUX
Devedor: SIRLEIDE SA DOS SANTOS
Credor: COREN-RR

Prot: 624558 - Título: DV/876717-TEC
Devedor: SUELICA NUNES PINTO
Credor: COREN-RR

Prot: 624560 - Título: DV/386177-ENF
Devedor: SUHELEN GODOY MARTINS
Credor: COREN-RR

Prot: 624501 - Título: DMI/171493R3.4
Devedor: TAINARA SOUZA SOBRAL
Credor: EIRILAR

Prot: 624461 - Título: DV/387314-TEC
Devedor: TANIA MARIA GONDIM
Credor: COREN-RR

Prot: 624396 - Título: DV/4049/17
Devedor: TATIANE DE CARVALHO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624485 - Título: DV/4984/19
Devedor: TERCY ANDRADE DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624490 - Título: DV/26588/19
Devedor: THALYTA NAZARE ALMEIDA DA CRUZ
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624415 - Título: DMI/2050
Devedor: VALDEMI ALVES DE SOUZA
Credor: VILTY CARE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI ME

Prot: 624391 - Título: DV/4282/18
Devedor: VIOLETA AZECENA ARAUJO PAZ
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624499 - Título: DV/26604/19
Devedor: WERLLESON THOMAS DE ALBUQUERQUE
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 624458 - Título: DMI/125684
Devedor: WESLLESON JAKSON DAL SANTOS BARRETO
Credor: HS FINANCEIRA

Prot: 624422 - Título: DM/0024481-A
Devedor: WUELISSON ANDRADE DA SILVA 538226558
Credor: O CREDOR

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados. Boa Vista, 10 de novembro de 2020. Eu JOZIEL SILVA LOUREIRO, Tabelião o fiz digitar e assino.



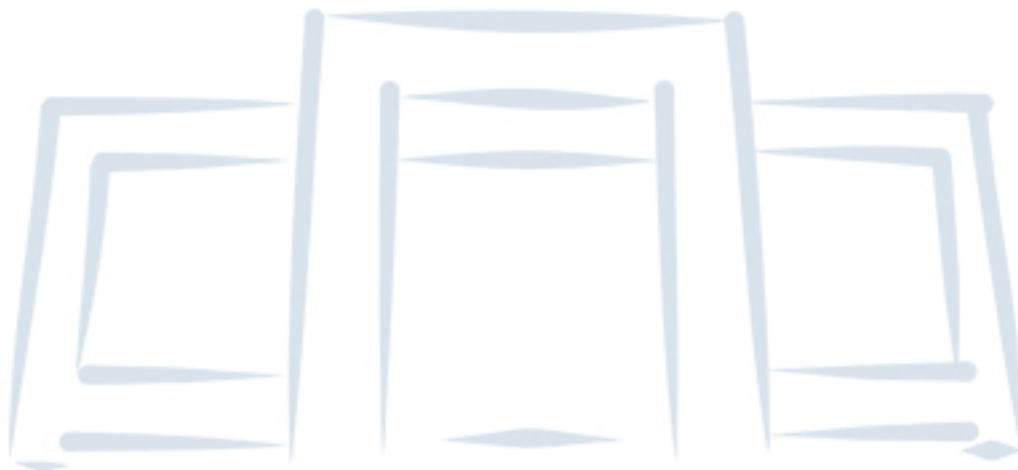
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

01) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE e LENINA TEIXEIRA ALVES

ELE: nascido em IGUATU-CE, em 20/06/1981, de profissão Juiz de Direito, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dionísio Brito de Araújo, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO PEREIRA ALBUQUERQUE e CREUZA PEREIRA ALBUQUERQUE. ELA: nascida em Teresina-PI, em 15/12/1990, de profissão Médica, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Dionísio Brito de Araújo, Boa Vista-RR, filha de JOÃO RODRIGUES ALVES e MILENA DE SOUSA TEIXEIRA ALVES.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2020. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 10/11/2020.

EDITAL DE PROTESTO

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO, Tabelião em pleno exercício do cargo em forma da lei, do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de dívida, sito à Av. Ataíde Teive, 4307 -Asa Branca, Boa Vista-RR. CERTIFICA e dá fé que, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber na forma do parágrafo 1º do Art. 15, da Lei federal 9.492/97, aos que o presente Edital virem que se encontram nesta serventia para serem protestados, por não terem sido encontrados os devedores abaixo, nos endereços fornecidos pelos apresentantes:

Prot: 403438 - Título: DMI/00000125063 - Valor: 268,09
Devedor: PAULO FERNANDO INACIO SANTA CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 403440 - Título: DMI/00000124689 - Valor: 255,13
Devedor: LINDALVA DE FREITAS FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 403441 - Título: DMI/00000124700 - Valor: 328,71
Devedor: DIOMEDES SANTOS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 405329 - Título: DMI/00000129260 - Valor: 258,22
Devedor: MARLENE SILVA DE VASCONCELOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 405668 - Título: DMI/00000129983 - Valor: 556,88
Devedor: FRANCISCA KAIA LARANJEIRA YOKOYAMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 405790 - Título: DMI/00000130152 - Valor: 507,83
Devedor: JOSE HENRIQUE ALMEIDA DO CARMO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 407478 - Título: DMI/00000132748 - Valor: 783,04
Devedor: GERIS KED SOUSA ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409849 - Título: DMI/00000137314 - Valor: 321,81
Devedor: MILENA BARBOSA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409850 - Título: DMI/00000137313 - Valor: 287,42
Devedor: MARIA ANTONIA CONCEICAO PAIVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409851 - Título: DMI/00000137311 - Valor: 302,13
Devedor: CLEBERSON ANDRE PROCHNOW
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409852 - Título: DMI/00000137309 - Valor: 365,22
Devedor: MARENICE DO NASCIMENTO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409854 - Título: DMI/00000137296 - Valor: 363,09
Devedor: ALESSANDRA DA SILVA GARCIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409857 - Título: DMI/00000137283 - Valor: 346,50
Devedor: GLEIDSON ANTONINO SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409860 - Título: DMI/00000137266 - Valor: 298,12
Devedor: ELIZIANE LOPES DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409861 - Título: DMI/00000137254 - Valor: 415,84
Devedor: MARIA DE FATIMA MARTINS MATOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409863 - Título: DMI/00000137242 - Valor: 328,73
Devedor: KASSANDRA FIDELES CAMELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409864 - Título: DMI/00000137237 - Valor: 406,48
Devedor: MARIA DO SOCORRO LEITE DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409865 - Título: DMI/00000137234 - Valor: 396,73
Devedor: BRENA JAQUELINE ALBUQUERQUE FRANCA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409866 - Título: DMI/00000137233 - Valor: 317,99
Devedor: DORACI MARTINS QUILIN
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409869 - Título: DMI/00000137215 - Valor: 301,18
Devedor: CONCEICAO MATOS DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409870 - Título: DMI/00000137212 - Valor: 498,01
Devedor: JOCELINE NEIDE ARAUJO VERAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409872 - Título: DMI/00000137205 - Valor: 298,76
Devedor: MARIA ROSIMEIRE DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409874 - Título: DMI/00000137190 - Valor: 718,29
Devedor: RALYSON DE OLIVEIRA RAMIRES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409875 - Título: DMI/00000137188 - Valor: 256,07
Devedor: KALAHAN DE SOUZA PREVENTINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409877 - Título: DMI/00000137171 - Valor: 395,20
Devedor: CLAUDIANE DIAS PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409878 - Título: DMI/00000137170 - Valor: 286,11
Devedor: GREYCE ANNY BENFICA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409879 - Título: DMI/00000137169 - Valor: 393,67
Devedor: JANILSON DOS SANTOS LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409881 - Título: DMI/00000137164 - Valor: 309,98
Devedor: FABIANA MAIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409882 - Título: DMI/00000137163 - Valor: 488,67
Devedor: KESSIANE CRISTINA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409883 - Título: DMI/00000137158 - Valor: 596,74
Devedor: FRANCISCA KAIA LARANJEIRA YOKOYAMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409884 - Título: DMI/00000137152 - Valor: 479,29
Devedor: GERISON XAVIER DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409885 - Título: DMI/00000137150 - Valor: 250,19
Devedor: BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA TORQUATO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409888 - Título: DMI/00000137765 - Valor: 453,49
Devedor: ANIBAL RODRIGUES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409891 - Título: DMI/00000137336 - Valor: 539,54
Devedor: JOSE DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409892 - Título: DMI/00000137066 - Valor: 910,98
Devedor: REGIANA MENDONCA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409893 - Título: DMI/00000137463 - Valor: 467,06
Devedor: KELLEN CRISTINA BATISTA SILVA AGRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409894 - Título: DMI/00000136928 - Valor: 368,33
Devedor: LIEGE DA SILVA XAVIER
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409895 - Título: DMI/00000137332 - Valor: 308,46
Devedor: LEYSON DELFIM LIMA DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409897 - Título: DMI/00000137821 - Valor: 385,94
Devedor: MARIA JOSE DE SOUZA CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409901 - Título: DMI/00000137262 - Valor: 263,60
Devedor: MARIA ROZENIZA DE SOUSA SANTOS CASTRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409905 - Título: DMI/00000137226 - Valor: 582,51
Devedor: CASSIO SOUZA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409906 - Título: DMI/00000137671 - Valor: 546,28

Devedor: JAMES DO CARMO SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409907 - Título: DMI/00000137115 - Valor: 275,96

Devedor: MARCELO FERNANDES DO REGO BARROS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409909 - Título: DMI/00000136979 - Valor: 596,44

Devedor: MARIA SANDRA SOUZA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409918 - Título: DMI/00000137054 - Valor: 509,11

Devedor: CRISTIANE DE FATIMA FEITOSA PIMENTEL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409919 - Título: DMI/00000137214 - Valor: 1.715,75

Devedor: OSMAR FERREIRA DE SOUZA E SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409926 - Título: DMI/00000137495 - Valor: 834,74

Devedor: MARIA TEODORA NETA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409927 - Título: DMI/00000137492 - Valor: 556,92

Devedor: JACILDA DE LORENZI ROCHENBACH

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409928 - Título: DMI/00000137529 - Valor: 447,19

Devedor: JOAO OLIVEIRA DE LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409930 - Título: DMI/00000137530 - Valor: 256,08

Devedor: CICERO VIEIRA DE MIRANDA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409931 - Título: DMI/00000137804 - Valor: 388,74

Devedor: MARIA GONZAGA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409936 - Título: DMI/00000137528 - Valor: 287,80

Devedor: DAVID JOSE LARA FRANCO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409938 - Título: DMI/00000137523 - Valor: 364,35

Devedor: MARIA GORETE LIRA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409940 - Título: DMI/00000137524 - Valor: 260,28

Devedor: RAIMUNDA DE SOUSA CUNHA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409945 - Título: DMI/00000137503 - Valor: 518,74

Devedor: MARIA DE LOURDES MARTINS COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409946 - Título: DMI/00000137500 - Valor: 376,36

Devedor: MARIA SONIA BARROSO ALBUQUERQUE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409952 - Título: DMI/00000137065 - Valor: 259,34
Devedor: ELIANE DA COSTA REIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409953 - Título: DMI/00000137458 - Valor: 412,97
Devedor: MONICA MATEUS LOPES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409954 - Título: DMI/00000136905 - Valor: 544,31
Devedor: ELDER CUNHA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409955 - Título: DMI/00000137603 - Valor: 281,28
Devedor: LUCIA HELENA PAULINO MOOJEN
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409956 - Título: DMI/00000137251 - Valor: 663,70
Devedor: OZIAS MORAIS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409957 - Título: DMI/00000137045 - Valor: 266,31
Devedor: JACKSON FRANCISCO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409958 - Título: DMI/00000137754 - Valor: 489,84
Devedor: ELIZABETE DE OLIVEIRA MOTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409959 - Título: DMI/00000137612 - Valor: 344,18
Devedor: RAIMUNDO CASTRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409964 - Título: DMI/00000137255 - Valor: 309,25
Devedor: MARIA AMELIA CAMPOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409966 - Título: DMI/00000137176 - Valor: 380,55
Devedor: FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409969 - Título: DMI/00000136994 - Valor: 936,68
Devedor: MARIA PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409979 - Título: DMI/00000137318 - Valor: 497,90
Devedor: NATALIANA CONCEICAO DIONISIO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409994 - Título: DMI/00000137092 - Valor: 321,57
Devedor: INSTITUTO EDUCACIONAL EVANGELICO FILHOS DO RE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409995 - Título: DMI/00000137456 - Valor: 3.106,81
Devedor: MIGUEL ANGELO RAPOSO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 409999 - Título: DMI/00000137461 - Valor: 347,51
Devedor: ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410000 - Título: DMI/00000137023 - Valor: 289,11
Devedor: BENEVANIO NUNES DA CONCEICAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410001 - Título: DMI/00000137858 - Valor: 364,06
Devedor: MARINALDO CESARIO BARROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410007 - Título: DMI/00000137643 - Valor: 618,23
Devedor: ALZENIRA DOS SANTOS MUNIZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410009 - Título: DMI/00000137166 - Valor: 785,19
Devedor: DILSA INACIO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410013 - Título: DMI/00000137819 - Valor: 457,62
Devedor: CLARALICE SOUZA DUARTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410014 - Título: DMI/00000137633 - Valor: 324,88
Devedor: KARELYS THE YECNNY LEAL DELGADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410033 - Título: DMI/00000137122 - Valor: 843,36
Devedor: MICHELANGELO LIMA SOBRAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410037 - Título: DMI/00000137750 - Valor: 356,22
Devedor: ALMERI BOMFIM DAMASCENO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410039 - Título: DMI/00000137049 - Valor: 396,16
Devedor: RAPHAELA GABRIELA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410040 - Título: DMI/00000137756 - Valor: 602,55
Devedor: JOAO BENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410045 - Título: DMI/00000137236 - Valor: 492,50
Devedor: ELIOENEAI SIMIAO VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410055 - Título: DMI/00000137459 - Valor: 305,77
Devedor: AMARILDO MACHADO DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410061 - Título: DMI/00000137388 - Valor: 644,16
Devedor: ANDREA CUNHA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410062 - Título: DMI/00000136989 - Valor: 7.136,61
Devedor: ANDREA CUNHA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410067 - Título: DMI/00000137105 - Valor: 446,04
Devedor: RAYANE GOMES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410070 - Título: DMI/00000137615 - Valor: 841,82
Devedor: EMERSON NEI POMMERENING
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410076 - Título: DMI/00000137687 - Valor: 336,53
Devedor: JOSE BUENO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410077 - Título: DMI/00000137614 - Valor: 2.393,41
Devedor: LINA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410092 - Título: DMI/00000137057 - Valor: 363,10
Devedor: ALUISIO CHIOQUETTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410094 - Título: DMI/00000136952 - Valor: 529,49
Devedor: NAIANI GRASIELE CONCEICAO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410104 - Título: DMI/00000137517 - Valor: 419,96
Devedor: JOSE WILSON DA COSTA SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410105 - Título: DMI/00000137534 - Valor: 417,16
Devedor: MARLY GUILHERME DE CASTRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410119 - Título: DMI/00000136959 - Valor: 585,62
Devedor: IVANETE ALBUQUERQUE FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410120 - Título: DMI/00000137432 - Valor: 752,93
Devedor: ELISANGELA RODRIGUES DE PINHO AGUIAR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410121 - Título: DMI/00000137785 - Valor: 1.098,53
Devedor: DORIAN DAS CHAGAS DUARTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410127 - Título: DMI/00000136972 - Valor: 1.332,46
Devedor: PAULO MARCELO CORREA VARELA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410128 - Título: DMI/00000137496 - Valor: 831,58
Devedor: EDIONES PIABA ALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410137 - Título: DMI/00000136916 - Valor: 302,07
Devedor: GLEICIELY PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410139 - Título: DMI/00000137531 - Valor: 420,85
Devedor: LARISSE BEZERRA COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410142 - Título: DMI/00000137516 - Valor: 351,62

Devedor: IOLANDA DUARTE SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410145 - Título: DMI/00000137506 - Valor: 329,65

Devedor: CONFRATERNIDADE DO BRASIL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410146 - Título: DMI/00000137664 - Valor: 306,73

Devedor: ALBERTO MANCINHO DE LEMOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410151 - Título: DMI/00000137610 - Valor: 2.197,93

Devedor: NEIRYMAR VASCONCELOS DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410153 - Título: DMI/00000136987 - Valor: 350,90

Devedor: GENILSON BENTES BARROSO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410159 - Título: DMI/00000137679 - Valor: 297,54

Devedor: PEDRO OLIVEIRA LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410169 - Título: DMI/00000137600 - Valor: 821,75

Devedor: BIANCA CAMILLE FERREIRA LUCENA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410176 - Título: DMI/00000137347 - Valor: 889,02

Devedor: OZILANE DA SILVA CORREA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410177 - Título: DMI/00000136939 - Valor: 425,24

Devedor: HUGO DE LEON ALENCAR SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410179 - Título: DMI/00000137599 - Valor: 627,03

Devedor: JOSE RUI MOREIRA MOTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410189 - Título: DMI/00000137477 - Valor: 262,15

Devedor: JACKSON DE SOUSA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410194 - Título: DMI/00000137062 - Valor: 3.769,72

Devedor: ARTHUR VINICIUS ARAUJO GOMES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410199 - Título: DMI/00000137161 - Valor: 1.128,87

Devedor: EDIVALDO BARBOZA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410204 - Título: DMI/00000137439 - Valor: 2.886,45

Devedor: MARIA CRISTINA RINALDO ALVES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410208 - Título: DMI/00000137141 - Valor: 641,38

Devedor: MARCIA BEZERRA MARTINS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410217 - Título: DMI/00000137797 - Valor: 440,37
Devedor: MARQUILON RAMOS DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410218 - Título: DMI/00000136942 - Valor: 440,20
Devedor: MARQUILON RAMOS DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410220 - Título: DMI/00000137641 - Valor: 506,10
Devedor: JOAO BATISTA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410236 - Título: DMI/00000137766 - Valor: 314,93
Devedor: LUIS SEGUNDO PULGAR ROJAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410237 - Título: DMI/00000137053 - Valor: 3.229,89
Devedor: LOREN GRACE DOURADO PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410238 - Título: DMI/00000137635 - Valor: 550,00
Devedor: JACKSON DA SILVA PERES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410239 - Título: DMI/00000137604 - Valor: 381,39
Devedor: LUIZ DO NASCIMENTO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410240 - Título: DMI/00000137520 - Valor: 953,58
Devedor: ELLEN DIANE MONTEIRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410244 - Título: DMI/00000137101 - Valor: 273,59
Devedor: DANILO MOURA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410245 - Título: DMI/00000137328 - Valor: 2.499,86
Devedor: MARICELIA SOARES DE SOUZA VIANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410246 - Título: DMI/00000137334 - Valor: 388,24
Devedor: MARILENE FERREIRA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410248 - Título: DMI/00000137165 - Valor: 343,04
Devedor: EVANILDE DIAS DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410256 - Título: DMI/00000137427 - Valor: 366,97
Devedor: PATRICIA DUARTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410264 - Título: DMI/00000136978 - Valor: 857,54
Devedor: IZAIAS DE SOUSA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410277 - Título: DMI/00000137453 - Valor: 265,01
Devedor: MIRACI NASCIMENTO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 410392 - Título: DMI/0002823961 - Valor: 5.864,27
Devedor: IASMIN B. MOLETTA EIRELI
Credor: LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELET

Prot: 410401 - Título: DMI/1335 - Valor: 161,52
Devedor: TAYLA MARCELY PEREIRA BRAGA
Credor: GLOBAL CONTROL AGRO LTDA

Prot: 410403 - Título: DMI/0009623004 - Valor: 147,50
Devedor: LOURIVAL SANTOS ME
Credor: FOGAS

Prot: 410408 - Título: DMI/082938/002 - Valor: 733,34
Devedor: M B PINOTTI COM DE CONF LTDA
Credor: IND E COM ROUPAS JEANS COM LT

Prot: 410415 - Título: DMI/478403 - Valor: 487,50
Devedor: ELIZANDRA ALVES DE LIRA
Credor: EVOLUTION PRODUTOS OPTICOS EIRELI

Prot: 410416 - Título: DMI/478402 - Valor: 487,50
Devedor: ELIZANDRA ALVES DE LIRA
Credor: EVOLUTION PRODUTOS OPTICOS EIRELI

Prot: 410388 - Título: DV /S/N - Valor: 2.787,00
Devedor: RODRIGO DA SILVA VASCO
Credor: ROSA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO

Prot: 410420 - Título: DMI/341293/01 - Valor: 2.226,00
Devedor: ANDRADE E MOTA LTDA - ME
Credor: NOBELPACK EMBALAGENS E LOGISTICA LTDA

Prot: 410424 - Título: DMI/561571-01A/ - Valor: 5.438,00
Devedor: MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES THUR
Credor: JBCRED S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCI

Prot: 410430 - Título: DMI/004204709G - Valor: 468,75
Devedor: EDUARDO DIAS FURTADO
Credor: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Prot: 410423 - Título: DV /S/N - Valor: 37.344,78
Devedor: PAULO JORGE DA CUNHA SILVA
Credor: HILDEGARDO BANTIM JUNIOR

Prot: 410440 - Título: DMI/04/04 - Valor: 1.686,76
Devedor: ADALBERTO DA SILVA
Credor: MR OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO

Prot: 410458 - Título: DMI/00003902000 - Valor: 882,87
Devedor: DROGARIA CONSOLATA LTDA
Credor: DISPROFAR COMERCIO LTDA

Prot: 410464 - Título: DMI/2050 - Valor: 757,00
Devedor: VALDEMI ALVES DE SOUZA
Credor: LUAN DUTRA FARIAS EIRELI

Prot: 410466 - Título: DMI/0926675703 - Valor: 953,00
Devedor: JOSE RENATO CARNEIRO 00687281075 ME
Credor: SAND BEACH INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

Prot: 410450 - Título: sj /0803652-19. - Valor: 16.736,66
Devedor: JEREMIAS OLIVEIRA DE SOUSA
Credor: NADNISON CAMPOS CAVALCANTE

Prot: 410475 - Título: DMI/166755/01 - Valor: 1.085,00
Devedor: ANAYRA WENDRI LISBOA DA SILVA
Credor: SANDRO SANTOS LTDA

Prot: 410479 - Título: DMI/89 - Valor: 19.000,00
Devedor: FFT SERVICO DE TERRAPLANAGEM L
Credor: JANIR FERNANDO BEDNARCZUK

Prot: 410480 - Título: DSI/156 - Valor: 560,00
Devedor: JOSIDENE MARQUES R. SILVA
Credor: R C BALDAN ME

Prot: 410482 - Título: DSI/171 - Valor: 660,00
Devedor: SALMA FERREIRA SAMPAIO
Credor: R C BALDAN ME

Prot: 410500 - Título: DMI/00003860200 - Valor: 4.624,64
Devedor: N DE ALMEIDA REGO EIRELI
Credor: DISPROFAR COMERCIO LTDA

Prot: 410505 - Título: DMI/01FP002159 - Valor: 372,00
Devedor: NR CONSTRU O LTDA
Credor: BOA VISTA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS

Prot: 410518 - Título: DMI/474H - Valor: 5.971,00
Devedor: MOL EMPREENDIMENTOS LTDA
Credor: MRJ PACK COMERCIO DE MAQUINAS AUTOMATICA

Prot: 410519 - Título: DMI/0000008646 - Valor: 2.312,46
Devedor: SUPERMERCADO COMPRE BEM EIRELI
Credor: ATACADAO S/A

Prot: 410520 - Título: DMI/0000008863 - Valor: 2.245,36
Devedor: SUPERMERCADO COMPRE BEM EIRELI
Credor: ATACADAO S/A

Prot: 410521 - Título: DMI/0000009489 - Valor: 1.341,43
Devedor: SUPERMERCADO COMPRE BEM EIRELI
Credor: ATACADAO S/A

Prot: 410524 - Título: CDA/01 - Valor: 114,00
Devedor: EDILEUZA DE SOUSA DINIZ
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 410527 - Título: CDA/09 - Valor: 115,71
Devedor: VALMIR DA COSTA MACIEL JUNIOR
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 410528 - Título: CDA/14 - Valor: 942,34
Devedor: IDALICIO COSTA

Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 410530 - Título: CDA/17 - Valor: 151,64

Devedor: CHARLES DANTAS DA SILVA

Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 410531 - Título: CDA/20 - Valor: 93,46

Devedor: LUCENIR GOMES RODRIGUES

Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 410532 - Título: CDA/23 - Valor: 48,70

Devedor: MARLEIDE SOCORRO CAVALCANTE INACIO

Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 410535 - Título: DMI/598659875 - Valor: 692,78

Devedor: BRENA GUIMARAES IANUZZI

Credor: ALIVET SAUDE ANIMAL - COMERCIO DE ALIMES

Prot: 410549 - Título: DMI/1009697/02 - Valor: 333,00

Devedor: EDIMAR LUIZ ZAMPARONI

Credor: SAUDE BRASIL AGROPECUARIA LTDA - ME

Prot: 410550 - Título: DMI/0007520303 - Valor: 642,32

Devedor: JAILMA DO SOCORRO CORDEIRO 0295619643

Credor: SIGNUS INDUSTRIA OPTICA LTDA

Prot: 410552 - Título: DSI/002079/2002 - Valor: 308,00

Devedor: JOSE ADEMIR RODRIGUES

Credor: JACARE AUTO PECAS LTDA

Prot: 410554 - Título: DV /26401/17 - Valor: 1.366,00

Devedor: RAIMUNDA GUIVARA DA SILVA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410555 - Título: DV /26406/18 - Valor: 1.836,00

Devedor: CRISTENNIA MOREIRA SOUZA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410558 - Título: DV /26418/18 - Valor: 1.531,00

Devedor: JOSE DE ARIMATEIA DE CONCEICAO COSTA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410560 - Título: DV /26420/18 - Valor: 1.514,00

Devedor: JOICILINA SOARES SANTANA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410561 - Título: DV /26421/19 - Valor: 1.396,00

Devedor: JOICILINA SOARES SANTANA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410562 - Título: DV /26425/18 - Valor: 527,20

Devedor: MARCILEI DE LIMA BATISTA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410563 - Título: DV /26426/18 - Valor: 674,00

Devedor: MARCILEI DE LIMA BATISTA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410564 - Título: DV /26427/18 - Valor: 1.009,00

Devedor: MARCILEI DE LIMA BATISTA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410565 - Título: DV /26428/18 - Valor: 321,00
Devedor: DIOGENIA SOARES SANTANA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410566 - Título: DV /26429/18 - Valor: 1.367,00
Devedor: DIOGENIA SOARES SANTANA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410569 - Título: DV /26432/16 - Valor: 549,00
Devedor: CLEMENTE ALENCAR MONTANHA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410570 - Título: DV /26433/16 - Valor: 379,00
Devedor: CLEMENTE ALENCAR MONTANHA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410571 - Título: DV /26435/18 - Valor: 922,80
Devedor: JANECLIDE DE OLIVEIRA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410572 - Título: DV /26436/17 - Valor: 1.742,00
Devedor: JEILSON REGO WILLE
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410584 - Título: DMI/0009355608 - Valor: 299,99
Devedor: JUVENIL L SALAZAR ME
Credor: FOGAS

Prot: 410585 - Título: DMI/0009356908 - Valor: 349,99
Devedor: JUVENIL L SALAZAR ME
Credor: FOGAS

Prot: 410594 - Título: DMI/0002746782 - Valor: 5.142,50
Devedor: IASMIN B. MOLETTA EIRELI
Credor: LPS DISTRIB. MATS. ELETRICOS L

Prot: 410596 - Título: DMI/0002746762 - Valor: 8.055,57
Devedor: IASMIN B. MOLETTA EIRELI
Credor: LPS DISTRIB. MATS. ELETRICOS L

Prot: 410536 - Título: DM /0021392-B - Valor: 1.849,00
Devedor: M DOS S RIBEIRO
Credor: R GOMES DO NASCIMENTO EPP

Prot: 410537 - Título: DM /0021801-B - Valor: 950,50
Devedor: M DOS S RIBEIRO
Credor: R GOMES DO NASCIMENTO EPP

Prot: 410538 - Título: DM /0021974-A - Valor: 2.598,00
Devedor: TARCILIA NASCIMENTO DE MORAES
Credor: R GOMES DO NASCIMENTO EPP

Prot: 410540 - Título: DM /9331G - Valor: 2.000,00
Devedor: D. DOS SANTOS QUEIROZ
Credor: SCORE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFE

Prot: 410545 - Título: DM /00000000831 - Valor: 223,98
Devedor: CONSORCIO SANCHES TRIPOLONI C.PLANNUS
Credor: C DE OLIVEIRA DOS SANTOS EIRELI

Prot: 410614 - Título: DV /26447/18 - Valor: 468,00
Devedor: GILCEMAR MARQUIZZOLO CORDEIRO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410615 - Título: DV /26448/18 - Valor: 394,00
Devedor: GILCEMAR MARQUIZZOLO CORDEIRO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410616 - Título: DV /26449/19 - Valor: 1.110,00
Devedor: GILCEMAR MARQUIZZOLO CORDEIRO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410617 - Título: DV /26455/18 - Valor: 345,00
Devedor: ELIZETE MONTEIRO LIMA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410618 - Título: DV /26456/17 - Valor: 758,00
Devedor: CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410619 - Título: DV /26457/19 - Valor: 696,00
Devedor: WEVERTON MEDEIROS DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410620 - Título: DV /26458/19 - Valor: 2.383,00
Devedor: WEVERTON MEDEIROS DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410621 - Título: DV /26459/19 - Valor: 2.094,00
Devedor: WEVERTON MEDEIROS DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410625 - Título: DV /26468/17 - Valor: 583,00
Devedor: ZAQUEU GABRIEL BRANDAO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410626 - Título: DV /26475/18 - Valor: 770,00
Devedor: JOSE CUSTODIO DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410627 - Título: DV /26476/18 - Valor: 579,00
Devedor: JOSE CUSTODIO DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410628 - Título: DV /26477/18 - Valor: 667,00
Devedor: JOSE CUSTODIO DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410629 - Título: DV /26478/18 - Valor: 3.759,00
Devedor: JOSE CUSTODIO DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410630 - Título: DV /26482/19 - Valor: 1.741,00
Devedor: ABRAAO DE MACEDO LISBOA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410632 - Título: DV /26485/18 - Valor: 1.319,00
Devedor: JHONATAN TEIXEIRA LIMA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410635 - Título: DMI/0002750392 - Valor: 9.002,40
Devedor: IASMIN B. MOLETTA EIRELI
Credor: LPS DISTRIB MAT ELETRICOS LTDA

Prot: 410605 - Título: DM /310/001 - Valor: 172,40
Devedor: M.K.N. BATISTA EIRELI
Credor: MAITELLI MERCANTIL LTDA - 0281774400

Prot: 410606 - Título: DV /S/N - Valor: 7.139,40
Devedor: NATALIA NASCIMENTO LAGES
Credor: ROSINDE SOUSA FERREIRA

Prot: 410607 - Título: NP /003 - Valor: 270,00
Devedor: JOSEANE CUNHA DE CARVALHO
Credor: DYEGO DYANGO SOUZA DE OLIVEIRA

Prot: 410639 - Título: DV /322/17 - Valor: 750,00
Devedor: CARLENE ARAUJO DOS SANTOS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410641 - Título: DV /26487/18 - Valor: 943,00
Devedor: MARIA LUCIA BRITO DOS SANTOS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410642 - Título: DV /4175/17 - Valor: 5.000,00
Devedor: ROBERTA DE NEGREIROS E SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410643 - Título: DV /3513/16 - Valor: 876,00
Devedor: SUANDRE LIMA FRANCO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410644 - Título: DV /4314/18 - Valor: 6.440,00
Devedor: NABER SARAIVA MARQUES
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410645 - Título: DV /3578/17 - Valor: 880,00
Devedor: BENEDITO ALVENO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410646 - Título: DV /26494/17 - Valor: 2.296,00
Devedor: SANDRA MARIA REGO DE MELO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410647 - Título: DV /26495/17 - Valor: 265,00
Devedor: JORGE LAURO WANDERLEY
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410648 - Título: DV /26500/17 - Valor: 499,00
Devedor: MARY LENEI DE SOUZA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410649 - Título: DV /26501/17 - Valor: 565,00
Devedor: MARY LENEI DE SOUZA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410650 - Título: DV /26502/17 - Valor: 600,00

Devedor: MARY LENEI DE SOUZA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410651 - Título: DV /26503/17 - Valor: 999,00

Devedor: MARY LENEI DE SOUZA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410655 - Título: DV /26509/17 - Valor: 1.741,00

Devedor: ROSINETO MORAIS SANTOS

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410656 - Título: DV /3935/17 - Valor: 1.300,00

Devedor: RAIMUNDO FERREIRA LIMA NETO

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410657 - Título: DV /3643/17 - Valor: 300,00

Devedor: MARIA ALZIRA LIMA PEREIRA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410658 - Título: DV /3228/16 - Valor: 400,00

Devedor: MODESTO CRUZ LIMA FILHO

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410662 - Título: DMI/02748801 - Valor: 20.195,55

Devedor: MADURO E AMORIM LTDA ME

Credor: LF TRANSPORTES

Prot: 410663 - Título: DMI/0926689503 - Valor: 324,00

Devedor: JOSE RENATO CARNEIRO 00687281075 ME

Credor: SAND BEACH INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

Prot: 410718 - Título: DMI/00003902000 - Valor: 882,87

Devedor: DROGARIA CONSOLATA LTDA

Credor: DISPROFAR COMERCIO LTDA

Prot: 410719 - Título: DMI/70753-1 - Valor: 1.335,02

Devedor: A. F. P. COSTA

Credor: POLYCART INDUSTRIA E COM DE MANUFATURADOS DE

Prot: 410727 - Título: DSI/983/05 - Valor: 1.000,00

Devedor: FRANCY WANIA DE CARVALHO CHAVES

Credor: E. DA SILVA ARAUJO PISCINAS - ME

Prot: 410731 - Título: DV /4069/17 - Valor: 540,00

Devedor: GEANE DE SOUZA CAMPOS

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410732 - Título: DV /26517/17 - Valor: 937,00

Devedor: INDIO FERNANDES SOARES

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410734 - Título: DV /3887/17 - Valor: 7.300,00

Devedor: LEANDRO LARANJEIRA PEREIRA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410735 - Título: DV /26523/18 - Valor: 4.436,00

Devedor: VALERIA PEREIRA RAMOS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410736 - Título: DV /26524/18 - Valor: 1.865,00
Devedor: VALERIA PEREIRA RAMOS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410738 - Título: DV /4045/17 - Valor: 600,00
Devedor: MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410739 - Título: DV /26525/17 - Valor: 1.191,00
Devedor: SHAIONARA MENEZES SOUZA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410740 - Título: DV /26526/17 - Valor: 1.894,00
Devedor: SHAIONARA MENEZES SOUZA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410741 - Título: DV /26527/19 - Valor: 1.218,00
Devedor: ELIZABETH SOARES BRICENO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410742 - Título: DV /26527/16 - Valor: 620,00
Devedor: CRISTINA CUNHA BARBOSA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410743 - Título: DV /26529/17 - Valor: 451,00
Devedor: HAMUNIA HAJAR SAKHER
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410747 - Título: DV /26535/19 - Valor: 186,00
Devedor: VALTERLEY DOS SANTOS SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410748 - Título: DV /26536/19 - Valor: 4.484,00
Devedor: VALTERLEY DOS SANTOS SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410749 - Título: DV /26538/17 - Valor: 1.456,00
Devedor: DIEGO LIMA DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410750 - Título: DV /26539/18 - Valor: 816,00
Devedor: DIEGO LIMA DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410751 - Título: DV /26540/18 - Valor: 646,00
Devedor: DIEGO LIMA DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410752 - Título: DV /26546/19 - Valor: 2.001,00
Devedor: JOANY PAIVA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410755 - Título: DV /26552/19 - Valor: 882,00
Devedor: GIRLENE BATISTA DE BRITO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410756 - Título: DV /26553/19 - Valor: 507,00
Devedor: GIRLENE BATISTA DE BRITO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410757 - Título: DV /26554/19 - Valor: 214,00
Devedor: GIRLENE BATISTA DE BRITO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410758 - Título: DV /26555/19 - Valor: 2.266,00
Devedor: GIRLENE BATISTA DE BRITO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410759 - Título: DMI/0000009775 - Valor: 859,11
Devedor: VIEIRA E RACHIDI LTDA
Credor: ATACADAO S/A

Prot: 410695 - Título: DM /0023161-A - Valor: 1.634,00
Devedor: J DE LIMA E SILVA ME
Credor: R GOMES DO NASCIMENTO EPP

Prot: 410697 - Título: DM /0022985-B - Valor: 185,50
Devedor: ANTONIO EMILSON REIS
Credor: R GOMES DO NASCIMENTO EPP

Prot: 410711 - Título: DM /14371 - Valor: 45,00
Devedor: ENERWATT ENGENHARIA LTDA
Credor: MOURAO E LIRA LTDA

Prot: 410775 - Título: DMI/556712-01A/ - Valor: 6.870,00
Devedor: ONILIA PEREIRA PINHO
Credor: JBCRED S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCI

Prot: 410776 - Título: DMI/22114/22115 - Valor: 742,89
Devedor: LM TRANSPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Credor: TOP DIESEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS L

Prot: 410791 - Título: DV /965522-TEC - Valor: 1.499,29
Devedor: CARLA SANTOS VIEIRA
Credor: COREN-RR

Prot: 410770 - Título: CBI/102908425 - Valor: 15.341,92
Devedor: ORLANDO CABRAL DE MACEDO
Credor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Prot: 410771 - Título: CBI/112699870 - Valor: 22.667,95
Devedor: RAFAEL AUGUSTO FERREIRA BARRA
Credor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Prot: 410772 - Título: CBI/196463414 - Valor: 34.183,10
Devedor: JOSE DA PENHA DIAS TEIXEIRA
Credor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Prot: 410773 - Título: CH /850020 - Valor: 32.400,00
Devedor: VALDENIR FERREIRA DA SILVA
Credor: VITOR MATEUS

Prot: 410796 - Título: DSI/002186/2002 - Valor: 419,00
Devedor: ELTON MOELLMAM
Credor: JACARE AUTO PECAS LTDA

Prot: 410798 - Título: DV /26559/19 - Valor: 936,00
Devedor: POLIANA ALMEIDA BARBALHO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410799 - Título: DV /26561/18 - Valor: 305,00
Devedor: ERIENDERSON PAIVA DOS SANTOS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410805 - Título: DV /26578/18 - Valor: 750,00
Devedor: FRANCILENE DE SOUZA QUEIROZ
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410806 - Título: DV /26579/18 - Valor: 663,00
Devedor: JACKSON CONRADO BESERRA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410807 - Título: DV /26580/19 - Valor: 3.000,00
Devedor: FERNANDO NOGUEIRA PAIM
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410808 - Título: DV /26581/19 - Valor: 315,00
Devedor: FERNANDO NOGUEIRA PAIM
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410809 - Título: DV /26582/19 - Valor: 1.098,00
Devedor: FERNANDO NOGUEIRA PAIM
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410810 - Título: DV /26584/18 - Valor: 967,00
Devedor: MONITHIELY RODRIGUES MIRANDA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410812 - Título: DV /26591/18 - Valor: 306,00
Devedor: MARIA DE LOS ANGELES SIERRA DE DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410813 - Título: DV /26593/18 - Valor: 929,00
Devedor: DANIELE PINHEIRO RIBEIRO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410814 - Título: DV /26595/18 - Valor: 778,00
Devedor: KARLA OHARA BRAGA MARTINS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410815 - Título: DV /26597/19 - Valor: 700,00
Devedor: DION ITALO PIETROWSKI DE SOUZA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410816 - Título: DV /26599/18 - Valor: 653,00
Devedor: CLEIDIANE SAMUEL DE SOUZA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410817 - Título: DV /26601/18 - Valor: 746,00
Devedor: ROSANGELA SILVA ARAUJO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410818 - Título: DV /26603/19 - Valor: 756,00
Devedor: RICHARD JOSE MENDOZA ALCALA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410819 - Título: DV /26605/19 - Valor: 1.679,00
Devedor: WERLLESON THOMAS DE ALBUQUERQUE
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410820 - Título: DV /26606/19 - Valor: 2.029,00
Devedor: ANTONIO CARLOS DOS SONOTOS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410821 - Título: DV /26607/19 - Valor: 3.000,00
Devedor: THAWANNY CAVALCANTE NUNES
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 410825 - Título: DMI/1 - Valor: 619,00
Devedor: Z DA SILVA MARTINS ME
Credor: UNS BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA ME

Prot: 410832 - Título: DV /997563-TEC - Valor: 1.671,69
Devedor: PAULA ANDREIA DA SILVA PORTO
Credor: COREN-RR

Prot: 410833 - Título: DV /1012355-TEC - Valor: 1.480,79
Devedor: PEDRO RAPOSO GASTAO
Credor: COREN-RR

Prot: 410838 - Título: DSI/726/09 - Valor: 1.492,33
Devedor: JOSE KARLOS CARVALHO DA SILVA
Credor: E. DA SILVA ARAUJO PISCINAS - ME

Prot: 410844 - Título: DMI/0037081004 - Valor: 440,83
Devedor: E R PAES DE BARROS
Credor: DISPROFAR

Prot: 410845 - Título: DMI/777/3 - Valor: 999,25
Devedor: E G CORREIA EPP
Credor: ALIANCAS COM PROD PANIFICAC ME

Prot: 410851 - Título: DMI/NF0001072/ - Valor: 587,10
Devedor: PABLYANNE DA CUNHA ALBUQUERQUE
Credor: VITTORIO JOIAS LTDA.

Prot: 410852 - Título: DV /920511-TEC - Valor: 1.671,69
Devedor: RAIMUNDA BENILDE DUARTE GOMES
Credor: COREN-RR

Prot: 410853 - Título: DV /389950-ENF - Valor: 3.343,46
Devedor: RAIMUNDA HONORATA VILALON
Credor: COREN-RR

Prot: 410854 - Título: DV /427902-AUX - Valor: 1.276,86
Devedor: RAIMUNDA HONORATA VILALON
Credor: COREN-RR

Prot: 410855 - Título: DV /195241-TEC - Valor: 1.671,69
Devedor: ROBERTO ALVES CAMELO
Credor: COREN-RR

Prot: 410857 - Título: DV /963996-TEC - Valor: 1.671,69

Devedor: ROBSON SOUZA DE PAULA
Credor: COREN-RR

Prot: 410858 - Título: DV /660775-AUX - Valor: 1.276,86
Devedor: ROBSON SOUZA DE PAULA
Credor: COREN-RR

Prot: 410859 - Título: DV /254577-ENF - Valor: 3.343,46
Devedor: RONNIELE FERREIRA CAMPOS
Credor: COREN-RR

Prot: 410862 - Título: CBI/15265 - Valor: 196.054,59
Devedor: J G CARLOS - EPP
Credor: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE B

Prot: 410863 - Título: CBI/9679 - Valor: 11.514,02
Devedor: H. DE O. BORGES - ME
Credor: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE B

Prot: 410864 - Título: CBI/253 - Valor: 8.146,17
Devedor: H. DE O. BORGES - ME
Credor: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE B

Prot: 410869 - Título: DMI/00003860200 - Valor: 4.621,86
Devedor: N DE ALMEIDA REGO EIRELI
Credor: DISPROFAR COMERCIO LTDA

Prot: 410882 - Título: DV /809524-TEC - Valor: 1.671,69
Devedor: NEUBEM PEIXOTO DOS SANTOS JUNIOR
Credor: COREN-RR

Prot: 410883 - Título: DV /540126-AUX - Valor: 1.432,87
Devedor: NEURA DA SILVA SOUZA
Credor: COREN-RR

Prot: 410887 - Título: DV /366861-ENF - Valor: 3.343,46
Devedor: SOL DARIO RODRIGUES CANEGALLO
Credor: COREN-RR

Prot: 410888 - Título: DV /864755-TEC - Valor: 1.671,69
Devedor: SUELLEN DA SILVA FARIAS NASCIMENTO
Credor: COREN-RR

O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2020.

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO

Tabelião

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE
RORAINÓPOLIS**

Expediente de 10/11/2020

Termo: 01526**Livro D - 0006****Folha: 026****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

RENATO AGAPITO DO NASCIMENTO, de nacionalidade Brasileiro, pedreiro, solteiro, portador do RG nº 3071480, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 938.474.832-34, nascido aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e oitenta e seis (1986), natural de Caracará/RR, domiciliado e residente na Rua São Luis, 1800, Pantanal - Rorainópolis-RR, filho de Luiz Alves do Nascimento e Raimundo Agapito.

RAFAELA DE JESUS SILVA, de nacionalidade Brasileira, Auxiliar de Professora, solteira, portadora do RG nº 3843637 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 538.576.582-15, nascida aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil e novecentos e noventa e cinco (1995), natural de Santa Luzia/MA, domiciliada e residente na Rua Jose Apolinário, 1727, Pantanal - Rorainópolis-RR, filha de Moises de Araújo Silva e Maria do Carmo de Jesus Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 10 de novembro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 10 de novembro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

Termo: 01527

Livro D - 0006

Folha: 027

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JOSENIR DA SILVA MACHADO, de nacionalidade Brasileiro, pescador, solteiro, portador do RG nº 141463, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 719.450.752-87, nascido ao primeiro (1º) dia do mês de setembro (09) do ano de mil e novecentos e setenta e nove (1979), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua D, 151, 320, Suelandia, Rorainópolis-RR, filho de Francisco Machado e Marcelina da Silva Machado.

GEÓRGIA DE LURDES ILDEFONSO, de nacionalidade Brasileiro, do lar, divorciada, portadora do RG nº 163352 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 606.778.802-00, nascida aos quatorze (14) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e setenta e oito (1978), natural de Aveiro/PA, domiciliada e residente na Rua D, 151, 320, Suelândia, Rorainópolis-RR, filha de Joao Idelfonso Filho e Adelina de Lurdes Ildefonso.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 10 de novembro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 10 de novembro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

Termo: 01528

Livro D - 0006

Folha: 028

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

MATHEUS HENRIQUE VIANA MARIANO, de nacionalidade brasileira, Engenheiro Agrônomo, solteiro, portador do RG nº 4113004, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 023.742.032-55, nascido aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) do ano de mil e novecentos e noventa e seis (1996), natural de Campo Grande/MS, domiciliado e residente na Rua Aracajú, s/n, Novo Horizonte, Rorainópolis-RR, filho de Abner Espindola Mariano e Izalda Viana Mariano.

CLARA CRISTHYANE FERREIRA BATISTA, de nacionalidade brasileira, médica veterinária, solteira, portadora do RG nº 247646 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 009.382.652-45, nascida aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil e novecentos e noventa e cinco (1995), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Antônio Maciel, 238, Jardim Floresta, Boa Vista-RR, filha de João Batista da Silva e Alvenir Ferreira da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 11 de novembro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

Também remeti cópia do referido edital ao 1º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BOA VISTA/RR, para que lá seja afixado pelo prazo legal.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 11 de novembro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

Termo: 01529

Livro D - 0006

Folha: 029

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ARNALDO DA SILVA DALTRO, de nacionalidade Brasileiro, aposentado, solteiro, portador do RG nº 1085677-3, SSP/AM e inscrito no CPF sob nº 580.986.822-34, nascido aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de mil e novecentos e setenta e um (1971), natural de Fortaleza/CE, domiciliado e residente na Rua Daniela Perez, 0612, Novo Horizonte, Rorainópolis-RR, filho de Antonio Farias Daltro e Atalice Moreira da Silva.

IVONE DA SILVA MOREIRA, de nacionalidade Brasileira, pescadora, divorciada, portadora do RG nº 141558 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 838.842.892-68, nascida aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de mil e novecentos e setenta e dois (1972), natural de São Luiz/RR, domiciliada e residente na Rua Daniela Perez, 0612, Novo Horizonte, Rorainópolis-RR, filha de João Olegario Moreira e Maria Vieira da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 11 de novembro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 11 de novembro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

Termo: 01530

Livro D - 0006

Folha: 030

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

OSICLEI PASSOS BARBOSA, de nacionalidade Brasileira, militar, solteiro, portador do RG nº 502462-5, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 046.601.112-10, nascido aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil e novecentos e noventa e nove (1999), natural de Imperatriz/MA, domiciliado e residente na Vicinal 45, km 39, Lote 22, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filho de Ozias Lima Barbosa e Isabel Passos Barbosa.

KARINE RODRIGUES MARTINS, de nacionalidade Brasileira, agricultora, solteiro, portador do RG nº 533192-7 SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 061.979.072-59, nascido aos dezoito (18) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatro (2004), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Vicinal 45, km 39, Lote 22, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filha de Adeilson Rodrigues Bremer e Marinete dos Santos Martins.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 11 de novembro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 11 de novembro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora